



## Santa Paula ganha posto de Estratégia de Saúde da Família

O município, que contará em breve com o novo Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara, em São José de Imbassaí, ganhou nesta terça-feira (29/08) um posto de Estratégia de Saúde da Família (ESF), montado ao lado da Escola Municipal Osdevaldo Marins da Mata, na Estrada de Cassorotiba, em Santa Paula.

Muito esperada pela população, a unidade realizará cerca de 400 atendimentos por mês, e contará com dois médicos, uma enfermeira e uma técnica em enfermagem, além de pessoal de administração e limpeza. “É um sonho de muitos anos que está sendo realizado, por isso estou tão emocionada. Agora vamos poder oferecer um atendimento digno para os usuários e com qualidade. Com esta conquista, os moradores da região vão ter acesso a salas de vacina, curativo, análises clínicas e ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF)”, contou a enfermeira Adriana Quintanilha, responsável pelo local.

Síndica do Condomínio Santa Paula desde 2015, a moradora Regina Gomes ajudou a descerrar a placa de inauguração do ESF, ao lado do prefeito Fabiano Horta. “Essa unidade é de suma importância para os moradores, que agora estão muito bem servidos. Um posto ‘improvisado’ funcionava nas dependências do condomínio, em situação bem precária. Travamos uma luta para trazer este posto para cá, agora só temos a agradecer”, disse Regina. O evento contou com a presença da primeira-dama, Rosana Horta, da secretária de Saúde, Simone Costa e de vereadores.

Satisfeito com a entrega de mais uma melhoria para a cidade, o prefeito Fabiano Horta falou sobre a importância da participação popular no seu governo. “Com os secretários de governo e vereadores da cidade, eu acompanhei a luta da comunidade de Santa Paula para a instalação de um posto de saúde com estas condições que estamos vendo hoje. Sei da importância deste espaço para vocês. A secretária Simone e a sua equipe chamaram o processo de feitura do posto de Estratégia de Saúde da Família para si, mas foi a mobilização da sociedade que fez com que este posto saísse”, afirmou o prefeito.

No local serão oferecidos serviços de acolhimento, pré-natal, exames laboratoriais, vacinação, medicação e planejamento familiar, além de cadastro e visitas domiciliares aos moradores das comunidades, realizadas por sete agentes de saúde.

Texto: Flávia Tenente

Fotos: Clarildo Menezes



## Especialista em saúde pública visita hospitais

O médico Carlos Hiran Góes de Souza, que está em Maricá para ministrar um Seminário de Aperfeiçoamento na área de Saúde, foi convidado a conhecer as instalações do Hospital Conde Modesto Leal (Centro), que está passando por reformas, e as obras do novo Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara (São José de Imbassaí).

Especializado em saúde pública, Hiran traz no currículo anos de dedicação a gestão de qualidade e de segurança de pacientes. Passou pelos setores públicos e privados do Brasil, dirigiu hospitais e empresas de assistência domiciliar, e hoje mora em Londres, onde trabalha para uma empresa britânica de acreditação hospitalar. “A acreditação hospitalar é uma validação, uma avaliação da qualidade assistencial de hospitais. Eu sou responsável pelos hospitais dessa organização em Portugal”, explicou o médico.

De acordo com Hiran, o Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara tende a se encaixar de maneira muito forte e sustentável. “A saúde precisa pensar um pouco mais na frente, não é simplesmente inaugurar uma unidade de saúde e olhar para ela como a solução de alguma coisa muito momentânea e estática. A equipe da Secretaria de Saúde é competente, e está pensando claramente em um projeto de modelo assistencial, que é mais importante do que pensar isoladamente uma unidade hospitalar”, finalizou.

Experiente, ele afirmou não olhar as unidades isoladamente, pois acredita que elas têm um papel muito importante dentro da reorganização do Sistema de Saúde de Maricá. “Não dá para se olhar as unidades separadamente, eu acho que o sistema onde elas estão inseridas representa uma oferta de serviços para uma população que tenderá a usá-lo como um contínuo de assistência”, afirmou Carlos, ressaltando que os perfis dos hospitais precisam ser muito bem definidos.

“A população precisa entender onde ela está sendo atendida, por quem está sendo atendida e porque razão ela será redirecionada dentro das suas necessidades básicas de saúde”.

Durante a visita, que foi acompanhada por engenheiros, membros da Secretaria de Saúde e da Escola de Administração de Maricá (EMAR), o profissional fez importantes observações para o funcionamento administrativo das unidades de Maricá. “Inicialmente, nós tínhamos uma visita agendada apenas para o Che Guevara, mas aí eu aproveitei e pedi para ele nos ajudar também no Conde Modesto Leal, que está sendo reformado e passará a funcionar como Maternidade e Centro Materno Infantil. E foi uma decisão muito acertada, a experiência técnica que ele nos trouxe irá somar bastante em nossas ações”, destacou a secretária de Saúde, Simone Costa.

### Sobre o Seminário

As aulas serão realizadas nos dias 30 e 31/08, das 9h às 17h, no Cinema Municipal Henfil (Centro). O objetivo do curso é a preparação e a formação dos profissionais que trabalham nas diversas áreas da saúde, preparando-os para os serviços na nova unidade, que está sendo construída no km 23 da RJ-106, em São José de Imbassaí. A iniciativa é uma parceria da Escola de Administração de Maricá (EMAR) com a Secretaria de Saúde.

Professor universitário, Carlos Hiran é um dos criadores do MBA em Saúde do Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração (COPPEAD) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Além disso, o docente participou da startup de duas grandes organizações de acreditação no Brasil, que são o Consórcio Brasileiro de Acreditação (CBA) e a Organização Nacional de Acreditação (ONA).

Texto: Flávia Tenente

Fotos: Clarildo Menezes

## Sumário

Conteúdo	
<b>ATOS DO PREFEITO</b>	<b>2</b>
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>8</b>
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>8</b>
<b>SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES</b>	<b>11</b>
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>12</b>
<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>	<b>13</b>
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO</b>	<b>13</b>
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>13</b>
<b>SECRETARIA DE TURISMO</b>	<b>16</b>
<b>CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>17</b>
<b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - CODEMAR</b>	<b>17</b>
<b>INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM</b>	<b>17</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ</b>	<b>19</b>

## ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 075, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

Cria e regulamenta o Prêmio Novos Pesquisadores no Município de Maricá.

CONSIDERANDO os resultados positivos dos alunos da Rede Municipal de Educação, tendo diversos alunos aprovados em instituições estaduais e federais renomadas.

CONSIDERANDO a importância em estimular a inserção dos estudantes em ações e procedimentos que integrem o campo da pesquisa científica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Institui o Prêmio Novos Pesquisadores que trata de desenvolvimento de Artigo Científico por estudantes das redes públicas e privada do Município de Maricá, a acontecer anualmente.

Art. 2º Os estudantes participantes do Prêmio contarão com a orientação e a supervisão do Professor ou Orientador Educacional ou Orientador Pedagógico de sua escola.

Art. 3º Concorrerão ao Prêmio os estudantes divididos nas seguintes categorias:

I – Categoria A - 9º ano do Ensino Fundamental / IX Fase da EJA - Educação de Jovens e Adultos;

II – Categoria B - 3º ano do Ensino Médio.

Art. 4º São objetivos do Prêmio Novos Pesquisadores:

I – estimular a inserção dos estudantes da Educação Básica em ações e procedimentos que integram o campo da pesquisa científica, desenvolvendo a curiosidade, a criatividade, o interesse e resgate históricos, o questionamento à realidade, o conhecimento de técnicas e instrumentos metodológicos e científicos, o diálogo com os saberes locais, a problematização contextual, o levantamento e a resolução de problemas, e a produção escrita de artigos que tragam o município onde vivem como mote da investigação e discussão;

II – promover a integração dos saberes no processo de ensino-aprendizagem e as suas interfaces com a construção do conhecimento, através do incentivo à pesquisa científica no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, considerando como tema disparador o município de Maricá sob os enfoques histórico, ambiental, cultural, social, econômico e seus arranjos produtivos e sustentáveis, científico e tecnológico e suas iniciativas para a inovação, e ético no que se refere ao respeito aos direitos humanos;

III – estimular professores, orientadores pedagógicos, orientadores educacionais e estudantes a realizarem pesquisa sobre temas relacionados ao Município de Maricá.

Art. 5º A coordenação dos trabalhos e a organização das ações para operacionalização relativas ao “Prêmio Novos Pesquisadores” serão de competência da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Comunicações de Maricá em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e o Instituto Federal Fluminense – Campus Avançado Maricá.

Art. 6º A Comissão Organizadora e a Comissão Científica serão designadas por meio de portaria feita pelo Secretário de Ciência, Tecnologia e Comunicações.

Art. 7º Serão premiados os 03 (três) melhores artigos de cada categoria.

Art. 8º Ao prêmios serão notebooks, a serem adquiridos pelo município, segundo Termo de Referência previsto em edital; podendo também ser oferecida moção honrosa aos destaques.

Art. 9º Os resultados serão publicados no Jornal Oficial do Município – JOM.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, aos 28 dias do mês de agosto de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Comunicações

Secretaria Municipal de Educação

Instituto Federal Fluminense – Campus Avançado Maricá

EDITAL Nº 001 DE 29 DE AGOSTO DE 2017

PRÊMIO NOVOS PESQUISADORES - EDIÇÃO 2017

A Prefeitura Municipal de Maricá, através da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Comunicações, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e com o Instituto Federal Fluminense - Campus Avançado Maricá, torna público o edital

que trata dos procedimentos necessários para a participação no Prêmio Novos Pesquisadores, voltado para a produção de artigos científicos sobre o Município de Maricá.

CAPÍTULO I

Dos objetivos e dos participantes

Art. 1º O presente edital tem como objetivo geral estimular a inserção dos estudantes da Educação Básica em ações e procedimentos que integram o campo da pesquisa científica, desenvolvendo a curiosidade, a criatividade, o interesse e resgate históricos, o questionamento à realidade, o conhecimento de técnicas e instrumentos metodológicos e científicos, o diálogo com os saberes locais, a problematização contextual, o levantamento e a resolução de problemas, e a produção escrita de artigos que tragam o município onde vivem como mote da investigação e discussão.

Art. 2º Destaca-se como objetivos específicos os seguintes:

§1º Promover a integração dos saberes no processo de ensino-aprendizagem e as suas interfaces com a construção do conhecimento, através do incentivo à pesquisa científica no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, considerando como tema disparador o município de Maricá sob os enfoques histórico, ambiental, cultural, social, econômico e seus arranjos produtivos e sustentáveis, científico e tecnológico e suas iniciativas para a inovação, e ético no que se refere ao respeito aos direitos humanos.

§2º Estimular professores, orientadores pedagógicos, orientadores educacionais e estudantes a realizarem pesquisa sobre temas relacionados ao Município de Maricá.

Art. 3º Poderão participar deste edital estudantes e profissionais da Educação, estes últimos intitulados de orientadores, a saber:

§1º Na Edição 2017 do Prêmio Novos Pesquisadores a que se refere este edital, poderão participar estudantes em conformidade com as seguintes categorias:

Categoria A: 9º ano do Ensino Fundamental/IX fase da EJA (Educação de Jovens e Adultos);

Categoria B: 3º ano do Ensino Médio.

§2º Entende-se como orientadores dos artigos, os seguintes profissionais da Educação:

Professores;

Orientadores Educacionais;

Orientadores Pedagógicos.

Art. 4º Os participantes deste edital – estudantes, professores, orientadores pedagógicos e orientadores educacionais – deverão estar vinculados à rede pública (municipal, estadual e federal) ou à rede privada do Município de Maricá, observados os requisitos descritos no artigo anterior.

Art. 5º Os orientadores e os estudantes deverão estar devidamente vinculados às escolas citadas na Ficha de Inscrição (ANEXO I) até o final do processo.

Art. 6º Tanto o orientador como o estudante proponentes de um artigo deverão estar vinculados oficialmente à mesma unidade escolar.

Art. 7º Cada artigo deverá ser desenvolvido por apenas 01 (um) orientador e 01 (um) estudante.

Art. 8º Cada orientador poderá participar somente de 01 (um) artigo, independentemente do número de turmas em que leciona e das escolas que atuar.

Art. 9º Cada estudante poderá participar somente de 01 (um) artigo.

CAPÍTULO II

Das atividades do orientador e do estudante

Art. 10 Considerando o processo de construção e finalização do artigo como produto do qual trata esse edital, os orientadores e os estudantes deverão desenvolver as seguintes atividades:

§1º Caberá ao orientador:

Introduzir o contexto da pesquisa científica no desenvolvimento da sociedade;

Apresentar a importância da pesquisa científica para a transformação da realidade;

Correlacionar a pesquisa científica ao cotidiano dos estudantes, possibilitando uma aproximação da perspectiva da investigação nas tarefas e necessidades do dia-a-dia;

Apresentar, resumidamente, as estratégias metodológicas usadas nas pesquisas científicas, as suas abordagens e os campos de conhecimento de referência;

Estimular o levantamento de possíveis problemas ou possíveis questões a serem pesquisado(a)s, através do resgate, da integração e da problematização dos conhecimentos circulados

## Expediente



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**  
#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica

@MaricaRJ

@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável  
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Fotos:  
Fernando Silva | Clarildo Menezes | Michel Monteiro | José Araújo

Diagramador  
Robson de Camargo Souza

Impressão  
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.  
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 - Jardim Iguazu - RJ

Tiragem  
1.000 exemplares

Distribuição  
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

no município de Maricá;

Orientar o estudante na busca por respostas, hipóteses, argumentações, resultados e encaminhamentos para a questão levantada, através de um recurso metodológico orientador, adequando-o às possibilidades do estudante e da escola;

Acompanhar o desenvolvimento da escrita do estudante, tendo as correções ortográficas, observando o diálogo com os autores de referência, estimulando a escrita crítica, criativa e autoral para a questão levantada;

Mediar encontros com o estudante para o desenvolvimento do artigo, tendo como orientação o Relatório de Encontro – Orientador e Estudante (ANEXO II);

Participar dos encontros junto à Comissão Organizadora deste edital;

Se classificado, participar do evento comemorativo para a premiação e circulação dos saberes e sentidos vivenciados durante a produção do artigo científico.

§2.º Caberá ao estudante:

Interessar-se por pesquisas em meios digitais e impressos;

Interessar-se pela leitura e escrita;

Ter inclinação, interesse e vivência em atividades criativas, comunicativas e argumentativas;

Colaborar com o orientador e se mostrar atento às suas intervenções formativas;

Realizar pesquisas no seu cotidiano para conhecer os possíveis problemas e questões a serem investigadas;

Demonstrar comprometimento para as atividades propostas pelo orientador;

Realizar as atividades solicitadas pelo orientador, dialogando, propondo e opinando na temática escolhida para a pesquisa;

Participar dos encontros para desenvolvimento do artigo científico;

Se classificado, participar do evento comemorativo para a premiação e circulação dos saberes e sentidos vivenciados durante a produção do artigo científico.

Art. 11 Os orientadores e os estudantes deverão realizar reuniões para o desenvolvimento das atividades necessárias à pesquisa e à produção do artigo científico, devendo cumprir as etapas estabelecidas no Cronograma (ANEXO III).

Parágrafo Único – O tempo total dedicado às atividades de planejamento e orientação mediadas pelo orientador será equivalente a 60 (sessenta) horas, conforme as etapas previstas neste edital.

Art. 12 Os orientadores serão convidados para participar de 03 (três) encontros com a Comissão Organizadora, visando circular experiências, trocar informações e contribuir coletivamente para o desenvolvimento do artigo, bem como para esclarecimento de dúvidas.

Parágrafo Único – A Comissão Organizadora planejará, convocará e mediará as reuniões com os orientadores, produzindo um relatório de acompanhamento, composto por lista de presença e descrição das atividades realizadas.

#### CAPÍTULO III

Do formato e do tema

Art. 13 A participação neste edital estará condicionada à produção de um artigo científico como único formato considerado nesta edição, tendo como eixo temático o município de Maricá.

Art. 14 Os artigos científicos deverão conter os seguintes elementos constitutivos: capa, título, índice, resumo, introdução contendo os objetivos e as justificativas da proposta, referencial teórico para desenvolvimento dos argumentos, metodologia utilizada, resultados, considerações finais e referências – bibliografia citada no texto.

§1.º Os artigos científicos deverão ter entre 06 (seis) e 08 (oito) páginas, espaçamento entrelinhas de 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12, na cor preta, margem superior e esquerda de 3,0 cm e inferior e direita de 2,0 cm.

§2.º O título e os tópicos do artigo deverão estar em negrito e em letras maiúsculas. As normas de citação deverão seguir às referências da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas – NBR 10520:2002.

§3º Na capa deverá constar: na parte superior, a descrição do edital; na parte central, o título do artigo científico e os nomes dos autores (estudante e orientador) e da escola a qual estão vinculados; e na parte inferior, o local e a data.

Art. 15 O modelo do artigo científico será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Maricá, no link destinado a este edital.

Art. 16 O artigo científico deverá considerar o uso correto das normas ortográficas e gramaticais da Língua Portuguesa, aten-

tando para as regras de citação da ABNT e as orientações do presente edital; adequar os procedimentos metodológicos ao tema escolhido; fundamentar teoricamente o tema escolhido; articular o tema, os objetivos, as justificativas, o referencial teórico como apoio à questão escolhida, os resultados e as considerações finais.

#### CAPÍTULO IV

Da inscrição

Art. 17 As inscrições para o Prêmio Novos Pesquisadores serão admitidas no período entre 25 de agosto e 9 de outubro de 2017.

Art. 18 As inscrições deverão ser efetivadas presencialmente na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Comunicações (Escola de Administração), endereçada na Rua Álvares de Castro, 538, Centro, Maricá, Rio de Janeiro, mediante a entrega dos seguintes documentos, em envelope a lacrar no ato da inscrição:

I. Ficha de Inscrição preenchida e assinada pelo estudante, orientador e diretor da unidade escolar (ANEXO I);

II. Comprovante de matrícula e escolaridade do estudante, assinada e carimbada pela unidade escolar;

III. Cópia do documento de identidade e do CPF do estudante e do orientador;

IV. Currículo simplificado do orientador;

V. Termo de Autorização do Uso de Imagem e Voz do estudante e do orientador (ANEXO IV e ANEXO IV-A);

VI. Termo de Autorização do Responsável pelo estudante (ANEXO V);

VII. Termo de Autorização de Cessão de Direitos Autorais (ANEXO VI);

VIII. Requerimento para Recurso (ANEXO VII);

IX. Termo de Recebimento do Prêmio e Responsabilidade (ANEXO VIII)

Art. 19 As inscrições que não atenderem ao disposto neste edital serão desclassificadas.

Art. 20 Eventuais dúvidas sobre o processo de inscrição poderão ser encaminhadas ao e-mail novospesquisadoresmarica@gmail.com .

#### CAPÍTULO V

Da entrega do artigo científico

Art. 21 Os artigos científicos estarão restritos a trabalhos inéditos, devendo ser redigidos em língua portuguesa, de autoria dos participantes – estudante e orientador –, não publicados em quaisquer meios de mídia e em conformidade ao disposto nos Capítulos anteriores deste edital.

Art. 22 O artigo científico deverá ser entregue de 02 (duas) maneiras obrigatoriamente:

De forma impressa, em 03 (três) vias na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Comunicações (Escola de Administração), endereçada na Rua Álvares de Castro, 538, Centro, Maricá, Rio de Janeiro, em data prevista no Cronograma (ANEXO III).

II. De forma digital, devendo ser uma cópia salva no formato PDF enviada para o e-mail novospesquisadoresmarica@gmail.com no mesmo prazo previsto no Cronograma (ANEXO III) para a entrega do artigo científico.

#### CAPÍTULO VI

Da avaliação

Art. 23 A Comissão Científica será responsável pela avaliação dos artigos científicos.

§1.º A Comissão Científica será nomeada pelo Prefeito de Maricá, contendo, pelo menos, um representante de cada ente parceiro, a saber, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Comunicações, Secretaria de Educação e Instituto Federal Fluminense – Campus Avançado Maricá.

§2.º A Comissão Científica apreciará os artigos científicos inscritos considerando os critérios estabelecidos neste Capítulo e os parâmetros e princípios éticos que regem a pesquisa e os artigos científicos.

Art. 24 Cada artigo científico será avaliado por 03 (três) representantes da Comissão Científica, com base nos seguintes critérios:

I. Coerência entre tema, argumentação e conclusão - 0 a 10 pontos;

II. Relevância social - 0 a 10 pontos;

Aplicabilidade em políticas públicas - 0 a 10 pontos;

Clareza nas informações e dados apresentados - 0 a 10 pontos;

Observância às orientações do edital - 0 a 5 pontos;

Correlação com os enfoques tratados no Capítulo I deste edital - 0 a 5 pontos.

Art. 25 Os membros da Comissão Científica não terão conhecimento da identidade dos autores, nem da sua escola de origem. A Comissão Organizadora zelará pela retirada da capa e pela devida codificação dos artigos científicos para, num segundo momento, encaminhá-los aos avaliadores da Comissão Científica.

Art. 26 Durante a avaliação, havendo empate entre os artigos científicos, proceder-se-á da seguinte forma: maior pontuação no critério I; se persistir o empate, será considerado a maior pontuação no critério II e, assim sucessivamente, até se esgotarem os critérios.

Art. 27 Além da classificação dos artigos científicos para a premiação, a Comissão Científica poderá conceder menção honrosa para cada categoria.

#### CAPÍTULO VII

Da divulgação dos resultados e da premiação

Art. 28 O resultado do Prêmio Novos Pesquisadores será publicado, em ordem decrescente, no Jornal Oficial de Maricá (JOM), em consonância com o Cronograma, e estará disponível no site oficial da Prefeitura de Maricá.

Art. 29 A premiação será patrocinada pela Prefeitura Municipal de Maricá.

Art. 30 Os artigos científicos premiados serão os 03 (três) primeiros colocados em cada categoria, conforme descrição no Artigo 3º. Para cada lugar de premiação (1º, 2º e 3º), entende-se 01 (um) estudante e 01 (um) orientador. Logo, 01 (um) prêmio para cada autor – estudante e orientador – do artigo científico selecionado.

Art. 31 O prêmio a que se refere este capítulo será 01(um) notebook para o estudante e 01 (um) notebook para o orientador. §1.º – Os prêmios fornecidos pela Prefeitura de Maricá serão de acordo com o definido no Termo de Referência, constante do Processo N.º 16551/2017;

§2.º - Serão distribuídos no total, 12 (doze) notebooks, para os três primeiros colocados de cada categoria.

Art. 32 Além do prêmio, os três melhores colocados receberão um certificado de premiação e poderão ter seus artigos científicos publicados pelas organizações participantes.

Art. 33 Todos os participantes – orientadores e estudantes – receberão um certificado de participação.

Art. 33 A solenidade de premiação será realizada em evento comemorativo organizado pela Prefeitura Municipal de Maricá, em local e data a serem divulgados em seu site oficial.

Art. 34 Os artigos científicos premiados de cada categoria deverão ser apresentados pelos autores – estudante e orientador –, na solenidade de premiação, em conformidade com as orientações a serem fornecidas pela Comissão Organizadora.

#### CAPÍTULO VIII

Disposições finais

Art. 35 O material encaminhado para a inscrição no Prêmio Novos Pesquisadores não será devolvido.

Art. 36 Os artigos científicos premiados integrarão o acervo da Prefeitura Municipal de Maricá.

Art. 37 Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Maricá o direito de divulgação, parcial ou integral, individualmente ou em conjunto bem como de cessão de uso a terceiros, a qualquer tempo, sem ônus, por meio de livros, jornais, revistas, televisão, rádio, internet, vídeo ou qualquer outro recurso audiovisual ou digital, abrangendo imagens, vozes e conteúdo parcial ou total dos artigos, com a menção da autoria.

Art. 38 Os participantes inscritos neste edital são responsáveis pela autoria e conteúdo dos artigos científicos encaminhados, não cabendo qualquer responsabilidade aos organizadores do certame por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros.

Art. 39 As interposições de recursos, após a divulgação dos resultados, deverão ser entregues presencialmente na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Comunicações (Escola de Administração), endereçada na Rua Álvares de Castro, 538, Centro, Maricá, Rio de Janeiro, direcionados à Comissão Organizadora, nos dias previstos pelo Cronograma. O modelo para estruturação do recurso se encontra no ANEXO VII.

Art. 40 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante, bem como os membros das Comissões Organizadora e Científica, além das demais situações que se enquadrem no o Art. 9.º da Lei N.º 8.666/1993, não poderão participar da premiação.

Art. 41 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Organizadora e pela Comissão Científica.

PREFEITO DE MARICÁ

## COMISSÃO ORGANIZADORA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Comunicações  
Secretaria Municipal de Educação  
Instituto Federal Fluminense – Campus Avançado Maricá  
ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO  
(Preencher todos os campos com letra de forma legível)

Nome completo do(a) Estudante:					
N.º da Identidade:		Órgão Expedidor:	N.º do CPF:	Data de Nascimento:	Sexo:
Naturalidade:		UF:	Nacionalidade:	País:	
Filiação	Nome da Mãe:				
	Nome do Pai:				
Endereço Completo					
Cidade		Estado	CEP	Telefone Residencial	Telefone Celular
Nome da Escola					
Nome do Diretor Geral				Telefone da Escola	
Nome do Orientador				Telefone do Orientador	
Disciplina que leciona/Cargo em que atua (Orientador)				E-mail do Orientador	
Título do Artigo Científico					
Enfoque do Artigo Científico / (vide Artigo 2º)					
( ) Declaramos que tomamos conhecimento do edital que trata do Prêmio Novos Pesquisadores – Edição 2017 – e aceitamos as condições e termos estabelecidos.					
Assinatura do Estudante			Assinatura do Orientador		
Assinatura da Direção da Unidade de Ensino			Data da Inscrição: ____ / ____ / ____ Assinatura do Responsável pelo recebimento da inscrição SMCTC/PMM		

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Comunicações  
Secretaria Municipal de Educação  
Instituto Federal Fluminense – Campus Avançado Maricá

ANEXO II  
RELATÓRIO DE ENCONTRO – ESTUDANTE E ORIENTADOR

ESTUDANTE: \_\_\_\_\_  
ORIENTADOR: \_\_\_\_\_  
UNIDADE DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
ANO DE ESCOLARIDADE: \_\_\_\_\_ TURMA: \_\_\_\_\_ TURNO: \_\_\_\_\_ ( ) EF ( ) EM ( ) EJA

DATA DO ENCONTRO ____ / ____ / ____	CARGA HORÁRIA _____ h
01. Aspectos abordados na orientação:	
02. Atividades para o próximo encontro:	Data: ____ / ____ / ____
03. Bibliografias indicadas:	

04. Observações Gerais:
Assinatura do Orientador:
Assinatura e carimbo da Direção Geral da Unidade de Ensino:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Comunicações  
Secretaria Municipal de Educação  
Instituto Federal Fluminense – Campus Avançado Maricá

ANEXO III  
CRONOGRAMA

ETAPAS E ATIVIDADES <i>(Para cumprimento das etapas e das atividades atentar para as orientações do edital)</i>	DATAS <i>(referentes ao ano de 2017)</i>
Divulgação do Edital.	De 25 de agosto a 9 de outubro.
Período de Inscrição.	De 25 de agosto a 9 de outubro.
Acompanhamento das atividades pela Comissão Organizadora.	De 01 de setembro a 15 de dezembro.
Entrega do artigo científico (versões impressas e digitais).	De 06 a 10 de novembro.
Avaliação dos artigos científicos pela Comissão Científica.	De 13 a 30 de novembro.
Divulgação do resultado da avaliação no Jornal Oficial de Maricá.	Em 01 de dezembro.
Interposição de recursos.	De 04 a 05 de dezembro.
Análise dos recursos.	De 06 a 07 de dezembro.
Divulgação final, após a análise dos recursos, no Jornal Oficial de Maricá.	Em 08 de dezembro.
Cerimônia de premiação.	Em 15 de dezembro.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Comunicações  
Secretaria Municipal de Educação  
Instituto Federal Fluminense – Campus Avançado Maricá

ANEXO IV  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ DO ESTUDANTE

Eu, \_\_\_\_\_, CPF N.º \_\_\_\_\_,  
(nome do/a responsável),  
RG N.º \_\_\_\_\_ - Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, na cidade de Maricá-RJ, na qualidade de responsável,  
AUTORIZO o uso de imagem e voz de \_\_\_\_\_, estu-  
dante da Escola \_\_\_\_\_  
(nome do estudante)  
\_\_\_\_\_, matriculado/a na turma \_\_\_\_\_, no turno da \_\_\_\_\_  
, pelas instituições acima mencionadas, bem como todo e qualquer material, tais como fotos, vídeos, docu-  
mentos e outros arquivos de comunicação para que sejam destinados à divulgação ao público em geral e/  
ou apenas para uso interno das organizações institucionais citadas no cabeçalho deste documento.  
A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz em todo o território  
nacional e no exterior.  
Maricá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura Mãe, pai ou outro responsável legal pelo(a) estudante
---

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Comunicações  
Secretaria Municipal de Educação  
Instituto Federal Fluminense – Campus Avançado Maricá

ANEXO IV-A  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ DO ORIENTADOR

Eu, \_\_\_\_\_, CPF N.º \_\_\_\_\_,  
(nome do/a orientador/a)  
RG N.º \_\_\_\_\_ - Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ - RJ, vincu-  
lado à Escola \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso da minha imagem  
e da minha voz pelas instituições acima mencionadas, bem como todo e qualquer material, tais como  
fotos, vídeos, documentos e outros arquivos de comunicação para que sejam destinados à divulgação ao  
público em geral e/ou apenas para uso interno das organizações institucionais citadas no cabeçalho deste  
documento.  
A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em  
todo o território nacional e no exterior.  
Maricá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do(a) Orientador(a)
--------------------------------

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Comunicações  
Secretaria Municipal de Educação  
Instituto Federal Fluminense – Campus Avançado Maricá

ANEXO V  
AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ESTUDANTE

Eu, abaixo qualificado, na qualidade de \_\_\_\_\_ (pai, mãe ou tutor), responsável legal do/a menor \_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, estudante da Escola \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, matriculado/a na turma \_\_\_\_\_,  
no turno da \_\_\_\_\_, AUTORIZO a sua participação nas ações pedagógicas relacionadas à constru-  
ção de um artigo científico para concorrer ao Prêmio Novos Pesquisadores – Edição 2017. Reconheço que  
tais ações serão realizadas na cidade de Maricá - RJ, no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_  
de 2017, conforme edital organizado pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Comunicações,  
Secretaria Municipal de Educação e Instituto Federal Fluminense – Campus Avançado Maricá. Diante do  
exposto, assumo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação do(a) menor para este  
fim. Declaro, ainda, por meio do presente termo, estar ciente das atividades a serem desenvolvidas pelo(a)  
menor, quais sejam: palestras, encontros supervisionados com o orientador (profissional da Educação da  
escola), oficinas, coleta de dados, entre outras. Por ser verdade, firmo a presente autorização e confirmo a  
veracidade das declarações.  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF N.º: \_\_\_\_\_ RG N.º: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_  
Endereço completo: \_\_\_\_\_  
Telefones para contato (com DDD): ( ) \_\_\_\_\_ / ( ) \_\_\_\_\_  
Maricá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura Mãe, pai ou outro responsável legal pelo(a) estudante
---

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Comunicações  
Secretaria Municipal de Educação  
Instituto Federal Fluminense – Campus Avançado Maricá

ANEXO VI  
TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Através deste Termo, cedo o artigo científico abaixo especificado, além dos direitos correlatos ao mesmo, incluindo a sua reprodução e/ou distribuição, na íntegra ou em partes por qualquer meio, eletrônico, impresso, radiodifusão, teledifusão, internet ou outro, podendo conter figuras, fotos, bem como as eventuais traduções, dentro ou fora do país. Declaro que detenho os direitos autorais e patrimoniais sobre este trabalho, não o tendo cedido anteriormente a terceiros, nem publicado em qualquer outra forma de circulação midiática. Assumo total responsabilidade pelo conteúdo presente no artigo científico original submetido para ao edital que institui o Prêmio Novos Pesquisadores – Edição 2017.

DADOS DO ARTIGO CIENTÍFICO		
TÍTULO:		
AUTORES		
ESTUDANTE:		
ORIENTADOR:		
NOME DO AUTOR SIGNATÁRIO DESTA CESSÃO:	N.º DO RG:	N.º DO CPF:
LOCAL:	DATA: ____ / ____ / ____	
ASSINATURA DOS AUTORES	ESTUDANTE:	
	ORIENTADOR:	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Comunicações  
Secretaria Municipal de Educação  
Instituto Federal Fluminense – Campus Avançado Maricá

ANEXO VII  
REQUERIMENTO PARA RECURSO  
À Comissão Organizadora e à Comissão Científica  
Prezados representantes, venho através deste requerimento solicitar revisão da avaliação a que o artigo científico foi submetido, considerando as informações abaixo:

DADOS DO ARTIGO CIENTÍFICO	
TÍTULO:	
AUTORES	ESTUDANTE:
	ORIENTADOR:

JUSTIFICATIVAS QUE EMBASAM O RECURSO:

DATA:

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

ASSINATURA DO(A) REQUERENTE:

ANEXO VII  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Comunicações  
Secretaria Municipal de Educação  
Instituto Federal Fluminense – Campus Avançado Maricá  
TERMO DE RECEBIMENTO E RESPONSABILIDADE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARICÁ POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES E \_\_\_\_\_

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, nº 346 - Centro - Maricá - RJ - CEP: 24900-880, CNPJ nº 29.131.075/0001-93, doravante denominado MUNICÍPIO, representado neste ato pelo Ilmo. Sr. Secretario Municipal Ciência, Tecnologia e Comunicações, Sr. Sérgio Luiz de Oliveira Mesquita, inscrito no CPF nº 641.908.387-72 e \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, daqui por diante denominado PREMIADO, representada neste ato por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ resolvem celebrar o presente TERMO DE RECEBIMENTO E RESPONSABILIDADE, conforme processo administrativo nº 0016545/2017, aplicando-se a este as normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 4.320/64, e do Decreto Municipal nº 47 de 2013.  
CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Termo é a entrega do Prêmio referente à \_\_\_\_\_ colocação no Concurso denominado "Prêmio Novos Pesquisadores", realizado pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Comunicações, através de licitação na modalidade Concurso, e a cessão dos direitos autorais sobre a obra produzida.  
CLÁUSULA SEGUNDA

O Premiado declara que recebeu o Prêmio que consiste em 01 (um) Notebook de acordo com as especificações constantes no processo administrativo nº 0016551/2017, em decorrência do objeto descrito na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA

Com o recebimento do Prêmio referido na Cláusula Segunda, o Premiado dá ao Município, plena, rasa, irrevogável e completa quitação relativamente ao objeto descrito na Cláusula Primeira, concordando expressamente em nada mais reivindicar em juízo ou fora dele, à conta de eventuais diferenças sobre o valor ora pago, ou à conta de obrigações assumidas com terceiros ou quaisquer valores financeiros de outra forma vinculáveis ao objeto deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA

O MUNICÍPIO, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura deste Termo, providenciará a publicação de seu extrato no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município.

CLÁUSULA QUINTA

Fica eleito o foro da Cidade de Maricá para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes da execução do presente termo de ajuste, renunciando a Acordante, por si e por seus sucessores, a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E assim, APÓS O ACORDANTE TER LIDO ATENTAMENTE ESTE TERMO, as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo em 03 (três) vias de igual teor.

Maricá, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE MARICÁ  
TESTEMUNHA:

Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
ACORDANTE

Nome:  
CPF:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA**

**DECRETO Nº 74, de 25/08/2017.**

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 3.076.895,61 ( TRÊS MILHÕES, SETENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**

- a Lei 2.711, de 21 de dezembro de 2016., que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2017;
- Considerando o Ofício nº 1.391/2017 - Câmara Municipal de Maricá.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 3.076.895,61 ( TRÊS MILHÕES, SETENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1.31.44.2044	MANUT E OPER DAS ATIV ADM DA CAMARA MUN	3.3.9.0.30	100	11894	R\$ 229.532,12
1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1.31.44.2044	MANUT E OPER DAS ATIV ADM DA CAMARA MUN	4.4.9.0.52	100	11901	R\$ 244.864,34
1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1.31.44.2047	IMPLANTAÇÃO E MANUT DA TV CAMARA	3.3.9.0.39	100	11886	R\$ 50.000,00
1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1.31.44.2235	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	100	13629	R\$ 2.062.826,93
1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1.31.44.2047	IMPLANTAÇÃO E MANUT DA TV CAMARA	4.4.9.0.52	100	11892	R\$ 50.000,00
1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1.31.44.2044	MANUT E OPER DAS ATIV ADM DA CAMARA MUN	3.3.9.0.39	100	11898	R\$ 439.672,22
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:</b>							R\$ 3.076.895,61

**Art. 2º** - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 8º, da Lei 2.711, de 21 de dezembro de 2016., serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
80 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	99.999.0.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.9.9.9.99	100	12165	R\$ 3.076.895,61
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>							R\$ 3.076.895,61

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA  
Prefeito Municipal

CORRIGENDA A PORTARIA Nº3129 DE 1º DE AGOSTO DE 2017. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em relação à 0 Portaria 3129, de 1º de agosto de 2017, publicada no Jornal Oficial de Maricá. ONDE SE LÊ:

7. Pais de alunos da Educação Básica  
Titular: Tereza Cristina Santana Marques  
Suplente: Wanderlei de Oliveira Braz  
LEIA-SE:

7. Pais de alunos da Educação Básica  
Titular: Tereza Cristina Santana Marques  
Titular: Mariane Jesus da Silva  
Suplente: Amanda de Araújo Lima  
Suplente: Wanderlei de Oliveira Braz  
Maricá, 17 de agosto de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 291/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14252/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E J.G. MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA-EPP.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM/COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 44/2016.

VALOR: R\$ 360.240,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 1803/2017

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2017.

MARICÁ, 30 DE JUNHO DE 2017.

MARCIO MAURO LEITE DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 291 DE 30 DE JUNHO DE 2017.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 291/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14252/2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 291/2017. RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 291/2017 cujo objeto é o contrato de prestação de serviços de locação de veículos, sem/com motorista e sem combustível, e especialmente o disposto na ata de registro de preços n.º 44/2016.

PÁLLOMA DA COSTA CABRAL – Mat. 106.210

MARCOS ASSUMPCÃO ANDRADE – Mat. 7449

ROSELI RODRIGUES RANGEL – MAT. 1318

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 30/06/2017.

Publique-se!

Maricá, em 30 de junho de 2017.

MARCIO MAURO LEITE DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 20 DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Designa o Responsável por Bens em Almoxarifado, nos termos da Deliberação TCE/RJ nº 200/1996.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar Marii Azevedo Camacho, matrícula nº 1216, como Responsável por Bens em Almoxarifado, a partir de 02/01/2017 nos termos da Deliberação TCE/RJ nº 200/1996.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com os órgãos municipais competentes, deliberará sobre os procedimentos administrativos pertinentes, a fim de tornar a gestão e controle dos bens em almoxarifado eficiente e, em cumprimento à legislação pertinente sobre a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maricá, 24 de Agosto de 2017.

MARCIO MAURO LEITE DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA PMM/SAAS Nº 025/2017.

O Secretário de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de criação de uma Comissão de Avaliação responsável pela coordenação do procedimento seletivo simplificado previsto na Lei nº 2.750, de 17 de agosto de 2017, publicada no Jornal Oficial de Maricá em 23 de agosto de 2017, Edição 787, RESOLVE

Art. 1º Designar, para compor a Comissão de Avaliação do Procedimento Seletivo Simplificado da Secretaria de Assistência Social, os seguintes servidores deste órgão:

I - Laura Maria Vieira da Costa - matrícula n.º 106.459;

II - Maria Beatriz Bastos de Carvalho - matrícula n.º 106.677;

III - Jasp dos Santos Gonçalves Junior - matrícula n.º 106.557;

IV - Luana Menezes de Noronha - matrícula n.º 106.558;

V - Thiago da Silva Ribeiro - matrícula n.º 106.565.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 25 de agosto 2017.

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017/SAS

A Prefeitura Municipal de Maricá, através da Secretaria de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, autorizado pela Lei de nº 2750, de 17 de agosto de 2017, publicado no JOM de 23 de agosto de 2017, Edição 787, destinado à contratação de pessoal para exercício na Secretaria de Assistência Social, no órgão e seus equipamentos vinculados conforme anexo, por prazo determinado, para o exercício de atividades vinculadas aos programas contemplados pelo Sistema Único de Assistência Social-SUAS e desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social. Este processo seletivo reger-se-á observadas às seguintes disposições conforme Lei NOB/RH:

1-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1-O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Secretaria de Assistência Social.

1.2-O Processo Seletivo Simplificado será em 02 (duas) etapas, as quais consistirão em análise curricular e entrevista.

1.3-O Processo seletivo Simplificado visa o recrutamento de pessoal para contratação, conforme tabela I, parte integrante deste Edital.

1.4 - Os servidores contratados serão regidos pelo Regime Geral da Previdência Social e demais Legislações compatíveis.

1.5 - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

1.6 - Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação.

2 - DAS VAGAS:

2.1-As vagas, a função, a qualificação e a remuneração estão especificadas na tabela I, parte integrante deste Edital.

2.2- As atribuições atinentes a cada função estão especificadas na tabela II, parte integrante deste Edital.

2.3- A carga horária atinente a cada função está especificada na tabela II, parte integrante deste Edital.

2.4- Ficarão os demais aprovados no cadastro reserva, caso haja necessidade de novas contratações por desistência, demissão ou ampliação dos equipamentos e/ou serviços.

2.5- Fica reservado o quantitativo de 2% (dois por cento) do total de vagas deste processo seletivo às pessoas com deficiência, que estiverem comprovadamente aptas a exercer as atividades inerentes à função, conforme laudo médico contendo o CID.

3-DAS INSCRIÇÕES:

3.1-As inscrições estarão abertas nos dias 04 e 05 de setembro de 2017, para as funções elencadas na Tabela I deste Edital, no horário compreendido entre 9h às 16h, no Complexo Esportivo Leonel Brizola, situado na Avenida Roberto Silveira S/Nº, Flamengo, Maricá-RJ.

3.2-A inscrição será realizada pessoalmente pelo(a) candidato(a) ou por procurador, com firma reconhecida.

3.3-Não serão aceitas inscrições por correspondência, ou pela internet.

3.4-A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato(a), em aceitar as condições estabelecidas constantes no presente edital. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

3.5-São condições para a inscrição:

Ser brasileiro (a) nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

Ter na data da inscrição a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino; Ter disponibilidade para o cumprimento da carga horária prevista na neste Edital.

3.6 - São documentos necessários para o ato de inscrição, devendo o candidato apresentar em envelope identificado:

Cédula de identidade (original e cópia);

CPF (original e cópia);

Título de Eleitor com comprovante atualizado (original e cópia) ou certidão válida de quitação eleitoral;

CRP, CRESS ou Ordens ou Conselhos de Classe equivalentes (original e cópia), com comprovação de adimplência;

Comprovante de residência em seu nome, pais e/ou cônjuge, sendo neste caso necessário cópia da certidão de casamento ou declaração Expressa com firma reconhecida;

Uma foto 3x4 (recente);

Diploma ou certificado de conclusão de escolaridade exigida, conforme Tabela I anexa (original e cópia);

Certificado de reservista ou dispensa militar, quando for do sexo masculino (original e cópia);

Curriculo atualizado e comprovado (cópias dos respectivos certificados de escolaridade e experiências profissionais citadas);

Laudo Médico original, com respectivo CID relativo à sua deficiência (para os casos de pessoas com deficiência).

3.7 - Declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento imediato da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o infrator à ação penal e administrativa cabíveis.

3.8 - Inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste edital serão indeferidas de forma fundamentada, por ato da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo.

3.9 - Após a data e horário de inscrição fixados, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

4- Do Procedimento para inscrição:

4.1 - No ato da inscrição os candidatos deverão:

a) Preencher a ficha de inscrição;

b) Apresentar todos os documentos no item 3.6;

4.2- Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para as funções cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.

5- DO PROCESSO SELETIVO:

5.1-DA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA:

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo analisará, na primeira etapa, os currículos, pontuados sob os critérios abaixo, sendo eliminados aqueles que obtiverem pontuação inferior a 3 (três) pontos, salvo se não existir candidatos suficientes para o preenchimento das vagas, quando se chamará aqueles pela ordem de maior pontuação.

b) Na análise curricular serão consideradas as atividades de formação e atuação profissional, bem como cursos concluídos em entidades oficiais, com relevância às atividades relacionadas ao SUAS na área da função a que se referem às exigências das atividades, em que serão analisados os seguintes tópicos nos quais serão atribuídas as seguintes pontuações, limitados a 3 (três) pontos para títulos, cumuláveis, e 7 (sete) pontos para experiência profissional:

b.1) Pontuação por Títulos, na área de atuação profissional que se candidata.

TÍTULOS	QUANTIDADE DE TÍTULOS MÁXIMOS	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)
Pós-graduação lato sensu	1	0,5
Mestrado	1	1,0
Doutorado	1	1,5
<b>TOTAL</b>		<b>3,0</b>

b.2) Pontuação por experiência profissional, na área a qual se candidatar, na rede SUAS.



ITENS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)
b.2.1	Período de experiência na área de atuação profissional a nível superior (não cumulável neste item)	06 meses a 12 meses	1.5
		13 meses a 24 meses	2.5
		Superior a 24 meses	4.0
b.2.2	Período de experiência na rede socioassistencial de Maricá (não cumulável neste item)	06 meses a 12 meses	1.0
		13 meses a 24 meses	2.0
		Superior a 24 meses	3.0
TOTAL POSSÍVEL (b.2.1 + b.2.2)			7,00

A entrevista, segunda etapa do processo seletivo, ocorrerá nos dias 20 e 21 de setembro de 2017 na Secretaria de Assistência Social do Município de Maricá e será meramente classificatória entre os aprovados na primeira etapa e consistirá em questão ou estudo de caso atribuída pelo entrevistador, com período máximo de 5 (cinco) minutos para formulação de resposta por escrito, sendo consideradas a boa escrita, coesão e coerência, com pontuação de 0 a 5.

**6-DA CLASSIFICAÇÃO:**

6.1-Os candidatos aprovados e classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos.  
6.2-Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate, pela ordem:

- 1º - Maior tempo de atuação na rede socioassistencial de Maricá;
- 2º - Maior tempo na área de atuação profissional superior
- 3º - Maior idade.

**7-DOS RESULTADOS:**

7.1 - O resultado parcial será divulgado no site da PMM (www.marica.rj.gov.br) e no mural da Secretaria de Assistência Social, no dia 14/09/2017;

7.2 - O resultado final será divulgado no Jornal Oficial de Maricá – JOM, bem como no site da PMM (www.marica.rj.gov.br) e no mural da Secretaria de Assistência Social, estes no dia 27/09/2017;

**8-DO RECURSO:**

8.1-Será admitido recurso no dia 15/09/2017, interposto na Secretaria de Assistência Social do Município de Maricá.

8.2-Os recursos deverão conter o nome do candidato Recorrente, o número de inscrição, o endereço completo, telefone, assinatura do mesmo, sua fundamentação e será dirigido à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, instalada na Secretaria de Assistência Social, no mesmo local das inscrições, sob pena de indeferimento.

8.3-A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo decidirá sobre este até o dia 19/09/2017 e publicará o resultado no site da PMM e mural da Secretaria de Assistência Social.

8.4-Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e nos termos do item 8.2.

8.5 - Findo o prazo para o recurso, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado conforme itens 7.1 e 7.2.

**9 - A CONVOCAÇÃO:**

9.1 - Os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado serão convocados a partir do dia 02/10/2017, através dos meios mencionados no item 7.1.

**10 - DA CONTRATAÇÃO:**

10.1 - No ato da contratação, os candidatos habilitados dentro do número de vagas, deverão apresentar: Fotocópia de documentos pessoais acompanhados dos originais para autenticação, aos itens do 3.6;

Número do PIS/PASEP;

Comprovante de residência;

Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas;

01(uma) foto 3/4;

Exame físico e mental atualizado (SUS).

10.2 - O candidato que na data da contratação não reunir os requisitos enumerados acima perderá o direito ao ingresso no cargo pretendido.

10.3 - O contrato terá a duração de 01 (um) ano de efetivo exercício, podendo ser prorrogado por igual período caso haja interesse público, nos termos da Lei autorizativa.

O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento pela Prefeitura, se os (as) candidatos (as) descumprirem as normas estabelecidas no mesmo, ou por justa causa.

A extinção do contrato se dará por iniciativa do contratado ou pela demissão.

**11-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

11.1-A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, pressupondo conhecimento integral de seus termos, não podendo alegar ignorância;

11.2-O não atendimento pelo candidato(a) aos atos previstos neste Edital implicará em desistência do processo seletivo;

11.3 – As datas previstas neste Edital estão sujeitas à alteração, que eventualmente serão divulgadas no site da PMM e no mural da Secretaria.

11.4-O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato (a);

11.5-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

Maricá, 21 de agosto de 2017

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

Secretário de Assistência Social

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017/SAS**

DATA	PROCEDIMENTO
04/09/2017	INSCRIÇÕES
05/09/2017	
14/09/2017	RESULTADO PARCIAL
15/09/2017	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
ATÉ 19/09/2017	RESULTADO DOS RECURSOS
20/09/2017	ENTREVISTAS
21/09/2017	
27/09/2017	RESULTADO FINAL DOS RECURSOS

**DOS CARGOS, ATRIBUIÇÕES E DA JORNADA DE TRABALHO CONTRATADA.**

TABELA I: DA QUANTIDADE, DO CARGO, DA QUALIFICAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO:

Nº	QUANTIDADE	CARGO/ FUNÇÃO	QUALIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO - R\$
	PROVIMENTO IMEDIATO			
01	Previsão de contratação para 03	Analista Administrativo	Nível superior em Direito	R\$ 2.800,00
02	Previsão de contratação para 33	Assistente Social	Nível Superior em Serviço Social com registro no órgão de classe (CRESS)	R\$ 3.000,00
03	Previsão de contratação para 01	Educador Físico	Nível Superior em Educação Física com registro no órgão de classe (CREF)	R\$ 2.000,00
04	Previsão de contratação para 02	Enfermeiro	Nível Superior em Enfermagem com registro no órgão de classe (COREN)	R\$ 3.000,00
05	Previsão de contratação para 11	Fisioterapeuta	Nível Superior em Fisioterapia com registro no órgão de classe (CREFITO).	R\$ 3.000,00
06	Previsão de contratação para 14	Fonoaudiólogo	Nível Superior em Fonoaudiologia, com registro no órgão de classe (CFFa).	R\$ 3.000,00
07	Previsão de contratação para 01	Nutricionista	Nível Superior em Nutrição com registro no órgão de classe (CRN)	R\$ 3.000,00
08	Previsão de contratação 01	Pedagogo	Nível Superior em Pedagogia com registro no órgão de classe	R\$ 3.000,00
09	Previsão de contratação para 35	Psicólogo	Nível Superior em Psicologia com registro no órgão de classe (CRP)	R\$ 3.000,00
10	Previsão de contratação para 01	Psicopedagogo	Nível Superior em psicologia ou pedagogia com especialização em psicopedagogia	R\$ 3.000,00
11	Previsão de contratação para 02	Técnico de Enfermagem	Nível Técnico em Enfermagem com registro no órgão de classe (COREN)	R\$ 1.550,00
12	Previsão de contratação para 04	Terapeuta Ocupacional	Nível Superior em Terapia Ocupacional com registro no órgão de classe (CREFITO)	R\$ 3.000,00

TABELA II: DAS ATRIBUIÇÕES ATINENTES A CADA FUNÇÃO:

Nº	Cargos	Atribuições
01	Analista Administrativo	Atender, no âmbito administrativo, prestando serviço de suporte técnico-administrativo aos processos e consultas que lhe forem submetidos pelo Secretário de Assistência Social, com a devida assistência e consultoria técnica na área de processos; proceder a pesquisas pendentes a instruir processos administrativos, que versem sobre assuntos técnicos; participar de reuniões; exercer outras atividades compatíveis com a função, em conformidade com a disposição legal ou regulamentar, ou para as quais sejam expressamente designados;
02	Assistente Social	Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias e instituições no território de atuação sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços socioassistenciais; conhecer a realidade social com vistas à construção de um conhecimento pertinente a sua intervenção e à realidade social da população; intervir na realidade social, de acordo com as demandas apresentadas pelos usuários das instituições públicas e privadas; Elaborar e implementar políticas que dão suporte as ações na área social; Elaborar, implementar projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando ao atendimento e à garantia dos direitos enquanto cidadãos usuários dos serviços desenvolvidos pela política de assistência; Planejar e desenvolver pesquisas para análise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do serviço social. Propor, coordenar, ministrar e avaliar treinamento na área competente; Participar e coordenar grupos de estudos, equipes multiprofissionais e interdisciplinares, associações e eventos relacionados à área de serviço social; Acompanhar o processo de formação profissional do acadêmico por meio da viabilização de campo de estágio; Participar de comissões técnicas e conselhos municipais, estaduais e federais de direitos e políticas públicas; Realizar perícia, laudos e pareceres técnicos relacionados à matéria específica do serviço social; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o <b>exercício da função, inclusive conforme o grau de especialização.</b>
03	Educador Físico	Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais, nutrição e saúde, com acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; articular ações sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; capacitar os profissionais para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas na comunidade; promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto à população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais; <b>exercer atividades correlatas;</b>
04	Enfermeiro	Distribuir, instruir e controlar serviços executados por auxiliares, clínica médica, referentes à enfermagem, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, roupas e alimentos a doentes; verificar temperatura, pulso e respiração de pacientes; aplicar sondas, coletar e classificar sangue; fazer curativos pós-operatório delicados e retirar pontos; prestar os cuidados aos recém-nascidos; padronizar e avaliar o desempenho técnico-profissional dos auxiliares de enfermagem; supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade; executar consultas de enfermagem, atendimento em grupo e procedimentos de enfermagem mais complexos; dar palestras aos grupos operativos relacionados à sua formação profissional; realizar visitas domiciliares periódicas e iniciantes na área abrangente; buscar ativamente casos prioritários dentro do projeto da área de atuação para inserção nos grupos operativos desenvolvidos; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; <b>exercer atividades correlatas;</b>
05	Fisioterapeuta	Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisas de reflexos, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoarticulares, sequelas de acidentados vasculares cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurológicas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais, para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças; Ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovascular, orientando o treinamento o paciente em exercícios ginásticos especiais, para remover correções de desvio de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes psiquiátricos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município; Produzir relatórios, plano terapêutico individualizado e outros documentos necessários ao serviço; Participação em reunião de equipe multidisciplinar; Efetuar a prescrição de tratamentos sob orientação médica especializada através de diversas modalidades terapêuticas; examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de fisioterapia; orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde; estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; desempenhar tarefas afins, inclusive conforme o grau de <b>especialização.</b>
06	Fonoaudiólogo	Atender usuários para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiólogo; tratar de usuários; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar usuários e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida, buscando corrigir defeitos da fala e da linguagem; Trabalhar com deficientes auditivos, promovendo treinamento para aquisição da fala após implantação de órtese auditiva; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Produzir relatórios, plano terapêutico individualizado e outros documentos necessários ao serviço; Participação em reunião de equipe multidisciplinar; Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e realizam demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do Conselho <b>Regional de Fonoaudiologia, inclusive conforme o grau de especialização.</b>
07	Nutricionista	Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de nutrição; elaborar, executar planos, programas, projetos, métodos e estratégias de trabalho; acompanhar a legislação aplicável aos objetivos da unidade organizacional e/ou área a qual encontra-se habilitado; operação dos equipamentos que sejam necessários ao desempenho de suas atividades profissionais; execução de atividades de suporte que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do cargo tais como: digitação, arquivamento, encaminhamentos, atendimentos pessoais, por telefone ou por e-mail, registros, informações escritas ou verbais, entre outras; prestação de assistência educação nutricional a coletividades ou indivíduos, sadios ou enfermos; prestação de assistência dietoterápica, a fim de desenvolver atividades de: prescrever, planejar, analisar, supervisionar e avaliar dietas; orientação e supervisão dos funcionários da cozinha e providenciar recursos adequados para assegurar a elaboração de alimentação sadia; elaboração de mapas dietéticos, cardápios e dietas especiais, baseando-se em orientações médicas e programas de nutrição; preparação de programas de nutrição e alimentação da coletividade, com vistas a atender os planos de saúde pública, com o objetivo de criar, readaptar ou alterar hábitos alimentares; desempenhar atividades de vigilância sanitária na área de alimentos; controle dos gêneros alimentícios; assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais em que se executem atividades da área de atuação profissional do nutricionista; elaboração de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área profissional do nutricionista; realização de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições profissionais do nutricionista; execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos <b>da administração pública municipal.</b>

08	Pedagogo	Realizar intercâmbio de informações; Estimular o desenvolvimento do auto-conceito positivo e aumento da auto-estima do assistido; Prover meios adequados que possibilitem a recuperação do assistido; Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a rede municipal; Integrar ao Centro de Referência e Assistência Social desenvolvendo e promovendo ações voltadas ao social; realizar visitas domiciliares; efetuar abordagens da família para sensibilização em relação a necessidade de atendimento; Acompanhar "in loco" a situação de crianças e adolescentes atendidos nas redes de serviços assistenciais; Promove a realização de reforço escolar as crianças e adolescentes atendidos pela assistência social quando estiver em medida de acolhimento institucional e ; acompanhamentos diversos a sua área de atuação; elaborar, programas, projetos e atividades de trabalho ; participar da elaboração de programas para a comunidade, no campo social, analisando os recursos disponíveis e as carências dos grupos, com vistas ao desenvolvimento social; realizar atividade de caráter educativo, recreativo e assistencial, objetivando a facilitar a integração e inserção social; elaborar projetos, planos e programa na área de gestão social; coordenar o desenvolvimento de projetos; acompanhando sua operacionalização; emitir relatórios informativos parciais sobre assuntos relacionados à área de sua atuação; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo. realizar pesquisas, estudos e análise, buscando a participação em grupos nas definições de alternativas para problemas identificados; prestar serviços de educação para área social, a indivíduos e famílias e grupos comunitários, como forma de proteção social básica; atuar em equipe multiprofissional;
09	Psicólogo	Procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional; emite parecer técnico, programa, desenvolve e acompanha serviços, participa de equipe multiprofissional; avalia pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados; Elabora e aplica testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomenda a terapia adequada; Presta atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais; Diagnostica a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mímicas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentaneamente; Colabora nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência; Participa na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos; Participa da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse da Prefeitura Municipal; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
10	Psicopedagogo	Planejar intervenções psicopedagógicas com aprendizes e orientar coordenadores; fazer encaminhamentos e solicitações de avaliações; participar de coordenações pedagógicas e técnicas com as equipes; Contribuir na organização de instrumentos, procedimentos e avaliações nas diferentes áreas de atendimento; participar da análise dos programas da Instituição; participar das reuniões coletivas periódicas dos equipamentos, e das extraordinárias, sob convocação; participar de programas de cursos ou outras atividades, gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; realizar pesquisas no contexto da Instituição Planejar e realizar intervenções preventivas; participar da elaboração de projetos de estudos coletivos, a fim de ampliar o campo de conhecimento dos coordenadores; participar de estudos de casos, quando necessário; orientar aprendizes/famílias sobre a legislação que ampara as pessoas com deficiência intelectual e múltipla; manter seu quadro horário atualizado; gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; disponibilizar informativos preventivos relativos ao seu domínio profissional, realizar tarefas afins.

11	Técnico de Enfermagem	Planejar as atividades de educação sanitária a serem executadas pela unidade; orientar o pessoal de unidade sanitária, incumbido do desenvolvimento de programa educativo, destinado a profilaxia das doenças transmissíveis; cooperar em cursos onde sejam ministrados conhecimentos de educação sanitária; incentivar o trabalho educativo, através de pequenos grupos, de líderes e de comunidades; participar da compilação, análise e interpretação estatística dos dados que se relacionam com o desenvolvimento e as necessidades dos serviços de educação sanitária; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; praticar todos os atos necessários ao fiel bom cumprimento de suas atribuições; desempenhar tarefas afins.
12	Terapeuta Ocupacional	Atender usuários para prevenção, habilitação e reabilitação, na área de Terapia Ocupacional. Efetuar avaliação, reavaliação e diagnóstico na área de Terapia Ocupacional. Utilizar protocolos e procedimentos específicos da área, desenvolver programas e projetos alternativos para auxiliar a aprendizagem e independência para as atividades de vida diária e atividades instrumentais de vida diária. Orientar usuários, familiares, cuidadores e responsáveis de acordo com suas necessidades; Produzir relatórios, plano terapêutico individualizado e outros documentos necessários ao serviço; Prestar assistência terapêutica e recreacional, aplicando métodos e técnicas com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente; executar atividades técnicas específicas de Terapeuta Ocupacional; tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas ou psíquicas; planejar e executar trabalhos criativos, manuais de mecanografia, horticultura e outros, individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas; programar as atividades diárias do paciente, orientando o mesmo na execução dessas atividades; elaborar e aplicar testes específicos para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação; orientar a família do paciente e a comunidade quanto às condutas terapêuticas a serem observadas para sua aceitação no meio social; prestar orientação para fins de adaptação ao uso de órtese e prótese; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

TABELA III: DA JORNADA DE TRABALHO:

Nº	CARGO	JORNADA DE TRABALHO
01	Analista Administrativo	30 horas semanais
02	Assistente Social	30 horas semanais
03	Educador Fisico	30 horas semanais
04	Enfermeiro	30 horas semanais
05	Fisioterapeuta	30 horas semanais
06	Fonoaudiólogo	30 horas semanais
07	Nutricionista	30 horas semanais
08	Pedagogo	30 horas semanais
09	Psicólogo	30 horas semanais
10	Psicopedagogo	30 horas semanais
11	Técnico de Enfermagem	30 horas semanais
12	Terapeuta Ocupacional	30 horas semanais

**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**

PORTARIA Nº 001 DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

O Secretario de Ciência, Tecnologia e Comunicações, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto n.º 075 de 28/08/2017, constante no Processo n.º 0018050 de 17/08/2017,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Comissão Organizadora do Projeto Novos Pesquisadores, na forma abaixo indicada:

NOME / CARGO	MATRÍCULA	ÓRGÃO
Carolina Farias Ribeiro – Servidora Municipal Estatuária	7053	SCTC
Iracema da Silva Miranda – Servidora Municipal Estatuária	8271	SCTC
Regiane de Souza Costa – Professora EBTT	1936445	IFF- Campus Avançado Maricá
Francesco Lugli - Professor EBTT	2184691	IFF- Campus Avançado Maricá
Marcos de Dios Coelho – Servidor Municipal Estatuária	01447	SCTC
Marcus Antônio Lacerda – Coordenador de Educação Ambiental	106372	SME

Art.2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 29 de agosto de 2017.

Sérgio Mesquita  
Secretário de Ciência, Tecnologia e Comunicações  
Matrícula: 106005

## **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

CHAMADA PÚBLICA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1185/2017.  
ORDEM DE INÍCIO DE FORNECIMENTO DO CONTRATO Nº 299/2017.

Nos termos do Contrato Nº 299/2017, de 12/07/2017, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da Secretaria de Educação, e a ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES E MELIPONICULTORES DE SUMIDOURO - RJ, fica a CONTRATADA, autorizada a FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR, através da Chamada Pública nº 01/2017, no valor de R\$ 321.789,06 (TREZENTOS E VINTE E UM MIL, SETESSENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS), até 31 de dezembro de 2017, de acordo com o quantitativo expresso no supramencionado Contrato.  
Maricá, 12 de Julho de 2017.  
ADRIANA LUIZA DA COSTA  
Secretária de Educação

CHAMADA PÚBLICA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1185/2017.  
ORDEM DE INÍCIO DE FORNECIMENTO DO CONTRATO Nº 300/2017.

Nos termos do Contrato Nº 300/2017, de 12/07/2017, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da Secretaria de Educação, e a ASSOCIAÇÃO LIVRE DE AQUICULTURA E PESCA DE ITAIPUAÇÚ, fica a CONTRATADA, autorizada a FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR, através da Chamada Pública nº 01/2017, no valor de R\$ 141.920,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL E NOVECIENTOS E VINTE REAIS), até 31 de dezembro de 2017, de acordo com o quantitativo expresso no supramencionado Contrato.  
Maricá, 12 de Julho de 2017.  
ADRIANA LUIZA DA COSTA  
Secretária de Educação

CHAMADA PÚBLICA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1185/2017.  
ORDEM DE INÍCIO DE FORNECIMENTO DO CONTRATO Nº 301/2017.

Nos termos do Contrato Nº 301/2017, de 12/07/2017, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da Secretaria de Educação, e a COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS DA REGIÃO PORTO ALEGRE, fica a CONTRATADA, autorizada a FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR, através da Chamada Pública nº 01/2017, no valor de R\$ 396.040,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E QUARENTA REAIS), até 31 de dezembro de 2017, de acordo com o quantitativo expresso no supramencionado Contrato.  
Maricá, 12 de Julho de 2017.  
ADRIANA LUIZA DA COSTA  
Secretária de Educação

CHAMADA PÚBLICA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1185/2017.  
ORDEM DE INÍCIO DE FORNECIMENTO DO CONTRATO Nº 302/2017.

Nos termos do Contrato Nº 302/2017, de 12/07/2017, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da Secretaria de Educação, e ao MÁRCIO RODRIGUES DA VEIGA, CPF: 116.165.217-59, fica o CONTRATADO, autorizado a FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR, através da Chamada Pública nº 01/2017, no valor de R\$ 18.751,86 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), até 31 de dezembro de 2017, de acordo com o quantitativo expresso no supramencionado Contrato.  
Maricá, 12 de Julho de 2017.  
ADRIANA LUIZA DA COSTA  
Secretária de Educação

CHAMADA PÚBLICA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1185/2017.  
ORDEM DE INÍCIO DE FORNECIMENTO DO CONTRATO Nº 303/2017.

Nos termos do Contrato Nº 303/2017, de 12/07/2017, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da Secretaria de Educação, e ao JOSÉ BARBOZA DE ABREU, CPF: 072.555.967-54, fica o CONTRATADO, autorizado a FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR, através da Chamada Pública nº

01/2017, no valor de R\$ 19.976,40 (DEZENOVE MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), até 31 de dezembro de 2017, de acordo com o quantitativo expresso no supramencionado Contrato.  
Maricá, 12 de Julho de 2017.  
ADRIANA LUIZA DA COSTA  
Secretária de Educação

CHAMADA PÚBLICA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1185/2017.  
ORDEM DE INÍCIO DE FORNECIMENTO DO CONTRATO Nº 304/2017.

Nos termos do Contrato Nº 304/2017, de 12/07/2017, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da Secretaria de Educação, e ao DURVAL FELICIANO DE MOURA, CPF: 306.216.317-87, fica o CONTRATADO, autorizada a FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR, através da Chamada Pública nº 01/2017, no valor de R\$ 19.975,20 (DEZENOVE MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS), até 31 de dezembro de 2017, de acordo com o quantitativo expresso no supramencionado Contrato.  
Maricá, 12 de Julho de 2017.  
ADRIANA LUIZA DA COSTA  
Secretária de Educação

CHAMADA PÚBLICA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1185/2017.  
ORDEM DE INÍCIO DE FORNECIMENTO DO CONTRATO Nº 305/2017.

Nos termos do Contrato Nº 305/2017, de 12/07/2017, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da Secretaria de Educação, e ao ALCI ANTONIO CORAÇÃO, CPF: 092.880.237-04, fica o CONTRATADO, autorizado a FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR, através da Chamada Pública nº 01/2017, no valor de R\$ 19.998,54 (DEZENOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), até 31 de dezembro de 2017, de acordo com o quantitativo expresso no supramencionado Contrato.  
Maricá, 12 de Julho de 2017.  
ADRIANA LUIZA DA COSTA  
Secretária de Educação

CHAMADA PÚBLICA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1185/2017.  
ORDEM DE INÍCIO DE FORNECIMENTO DO CONTRATO Nº 306/2017.

Nos termos do Contrato Nº 306/2017, de 12/07/2017, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da Secretaria de Educação, e ao EVARISTO ANTONIO DA VEIGA, CPF: 144.408.587-59, fica o CONTRATADO, autorizado a FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR, através da Chamada Pública nº 01/2017, no valor de R\$ 19.998,54 (DEZENOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), até 31 de dezembro de 2017, de acordo com o quantitativo expresso no supramencionado Contrato.  
Maricá, 12 de Julho de 2017.  
ADRIANA LUIZA DA COSTA  
Secretária de Educação

CHAMADA PÚBLICA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1185/2017.  
ORDEM DE INÍCIO DE FORNECIMENTO DO CONTRATO Nº 307/2017.

Nos termos do Contrato Nº 307/2017, de 12/07/2017, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da Secretaria de Educação, e ao LEANDRO PORTO PAZ, CPF: 102.703.817-40, fica o CONTRATADO, autorizado a FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR, através da Chamada Pública nº 01/2017, no valor de R\$ R\$ 7.367,00 (SETE MIL E TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS), até 31 de dezembro de 2017, de acordo com o quantitativo expresso no supramencionado Contrato.  
Maricá, 12 de Julho de 2017.  
ADRIANA LUIZA DA COSTA  
Secretária de Educação

CHAMADA PÚBLICA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1185/2017.  
ORDEM DE INÍCIO DE FORNECIMENTO DO CONTRATO Nº 308/2017.

Nos termos do Contrato Nº 308/2017, de 12/07/2017, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da Secretaria de Educação, e ao NELSON DE BARROS SILVA, CPF: 983.135.687-04, fica o CONTRATADO, autorizado a FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR, através da Chamada Pública nº

01/2017, no valor de R\$ R\$ 8.794,00 (OITO MIL E SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS), até 31 de dezembro de 2017, de acordo com o quantitativo expresso no supramencionado Contrato.  
Maricá, 12 de Julho de 2017.  
ADRIANA LUIZA DA COSTA  
Secretária de Educação

CHAMADA PÚBLICA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1185/2017.  
ORDEM DE INÍCIO DE FORNECIMENTO DO CONTRATO Nº 309/2017.

Nos termos do Contrato Nº 309/2017, de 12/07/2017, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da Secretaria de Educação, e ao DIOGO DE SOUZA SILVA, CPF: 101.417.967-07, fica o CONTRATADO, autorizado a FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR, através da Chamada Pública nº 01/2017, no valor de R\$ R\$ 19.998,00 (DEZENOVE MIL E NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS), até 31 de dezembro de 2017, de acordo com o quantitativo expresso no supramencionado Contrato.  
Maricá, 12 de Julho de 2017.  
ADRIANA LUIZA DA COSTA  
Secretária de Educação

CHAMADA PÚBLICA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1185/2017.  
ORDEM DE INÍCIO DE FORNECIMENTO DO CONTRATO Nº 310/2017.

Nos termos do Contrato Nº 310/2017, de 12/07/2017, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da Secretaria de Educação, e a VALERIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, CPF: 018.884.257-84, fica a CONTRATADA, autorizada a FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR, através da Chamada Pública nº 01/2017, no valor de R\$ R\$ 19.998,00 (DEZENOVE MIL E NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS), até 31 de dezembro de 2017, de acordo com o quantitativo expresso no supramencionado Contrato.  
Maricá, 12 de Julho de 2017.  
ADRIANA LUIZA DA COSTA  
Secretária de Educação

CHAMADA PÚBLICA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1185/2017.  
ORDEM DE INÍCIO DE FORNECIMENTO DO CONTRATO Nº 311/2017.

Nos termos do Contrato Nº 311/2017, de 12/07/2017, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da Secretaria de Educação, e ao LUIZ EDUARDO PEREIRA DA SILVA, CPF: 825.523.557-49, fica o CONTRATADO, autorizado a FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR, através da Chamada Pública nº 01/2017, no valor de R\$ R\$ 16.372,80 (DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), até 31 de dezembro de 2017, de acordo com o quantitativo expresso no supramencionado Contrato.  
Maricá, 12 de Julho de 2017.  
ADRIANA LUIZA DA COSTA  
Secretária de Educação

CHAMADA PÚBLICA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1185/2017.  
ORDEM DE INÍCIO DE FORNECIMENTO DO CONTRATO Nº 312/2017.

Nos termos do Contrato Nº 312/2017, de 12/07/2017, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da Secretaria de Educação, e ao HERNELIO VIEIRA COSTA, CPF: 816.695.427-34, fica o CONTRATADO, autorizado a FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR, através da Chamada Pública nº 01/2017, no valor de R\$ R\$ 19.998,00 (DEZENOVE MIL E NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS), até 31 de dezembro de 2017, de acordo com o quantitativo expresso no supramencionado Contrato.  
Maricá, 12 de Julho de 2017.  
ADRIANA LUIZA DA COSTA  
Secretária de Educação

CHAMADA PÚBLICA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1185/2017.  
ORDEM DE INÍCIO DE FORNECIMENTO DO CONTRATO Nº 313/2017.

Nos termos do Contrato Nº 313/2017, de 12/07/2017, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da Secretaria de Educação, e ao PAULO TEIXEIRA, CPF: 014.662.857-88, fica o CONTRATADO, autorizado a FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR, através da Chamada Pública nº 01/2017, no valor de R\$ R\$ 18.517,20 (DEZOITO MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE CENTAVOS), até 31 de dezembro de 2017, de acordo com o quantitativo expresso no supramencionado Contrato.

Maricá, 12 de Julho de 2017.  
ADRIANA LUIZA DA COSTA  
Secretária de Educação

CHAMADA PÚBLICA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1185/2017.  
ORDEM DE INÍCIO DE FORNECIMENTO DO CONTRATO Nº 314/2017.

Nos termos do Contrato Nº 314/2017, de 12/07/2017, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da Secretaria de Educação, e ao ERACILIO DE ASSIS STELLET, CPF: 503.740.447-91, fica o CONTRATADO, autorizado a FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR, através da Chamada Pública nº 01/2017, no valor de R\$ R\$ 19.976,40 (DEZENOVE MIL, NOVENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), até 31 de dezembro de 2017, de acordo com o quantitativo expresso no supramencionado Contrato.  
Maricá, 12 de Julho de 2017.  
ADRIANA LUIZA DA COSTA  
Secretária de Educação

### **SECRETARIA DE OBRAS**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 351/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15329/2017.  
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS CNL DE SÃO GONÇALO LTDA ME.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO DA CLASSE PA-1, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3708/2017, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017).  
VALOR: R\$ 1.717.312,80 (UM MILHÃO E SETECENTOS E DEZESSETE MIL E TREZENTOS E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.  
PRAZO: ATÉ 31/12/2017.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 22.01.15.451.0022.1011  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00  
ORIGEM DO RECURSO: 236  
NOTA DE EMPENHO: 2061/2017  
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2017  
MARICÁ, 27 DE JULHO DE 2017.  
MARCOS CAMARA REBELO  
SECRETÁRIO DE OBRAS

PORTARIA N.º 351 DE 27 DE JULHO DE 2017.  
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 351/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15329/2017.  
O SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 351/2017.

RESOLVE:  
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 351/2017 do Processo Administrativo n.º 15329/2017, cujo objeto é a aquisição de tubos de concreto armado da classe PA-1, com base na Ata de Registro de Preços nº. 17/2017.

1. Junis Nascimento dos Santos - Matrícula 106.233
2. Osmar Augusto de Paula – Matrícula nº 106.238
3. Rachel Correa e Castro da Costa – Matrícula 106.240

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 27/07/2017.

Publique-se.  
Maricá, em 27 de julho de 2017.  
MARCOS CAMARA REBELO  
SECRETÁRIO DE OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 298/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 613/2016.  
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E EXPED CONSTRUÇÕES EIRELI.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DO 1º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.  
VALOR: R\$ 604.467,03 (SEISCENTOS E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRÊS CENTAVOS).  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO COR-

RELATA.  
PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS  
PROGRAMA DE TRABALHO: 22.01.12.451.0001.1025  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00  
ORIGEM DO RECURSO: 206  
NOTA DE EMPENHO: 1841/2017  
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2017  
MARICÁ, 03 DE JULHO DE 2017.  
MARCOS CAMARA REBELO  
SECRETÁRIO DE OBRAS

PORTARIA N.º 298 DE 03 DE JULHO DE 2017.  
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 298/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 613/2016.

O SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 298/2017.

RESOLVE:  
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 298/2017 do Processo Administrativo n.º 613/2016, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica de engenharia especializada para execução de obras de ampliação das escolas públicas municipais do 1º distrito do Município de Maricá.

1. Beatriz Monteiro da Silva – Matrícula nº 106.224.
2. Bruna Dionisio dos Santos – Matrícula nº 106.445
3. César Cabral Nunes – Matrícula nº 106.414

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 03/07/2017.

Publique-se.  
Maricá, em 03 de julho de 2017.  
MARCOS CAMARA REBELO  
SECRETÁRIO DE OBRAS

### **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

#### **COORDENADORIA DE RECEITA**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO : 01494  
ORIGEM: Processo 211/2017  
PARTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
NATUREZA. ANA PAULA GOMES BLOOMFILED GAMAS  
O PROPRIETARIO ANA PAULA GOMES BLOOMFILED GAMAS DEVERÁ PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO TERRENO LOCALIZADO NA RUA ASSIS COELHO DA SILVA, QUADRA 26, LOTE 34, BAIRRO: BARRA DE MARICÁ, QUE SE ENCONTRA COM MUITO MATO.  
INFRIGÊNCIA: Art. 21 da Lei 531-24/12/85 sanção art. 27 da mesma lei

25 de agosto de 2017  
Bruno Lecini Filho  
Coordenadoria de Receita  
Assessor – Mat.: 106096

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO: 01492  
ORIGEM: Processo 8506/2017  
PARTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
NATUREZA. A.L. S DE INOÃ MERCEARIA LTDA  
DECISÃO:  
O PROPRIETARIO A.L. S DE INOÃ MERCEARIA LTDA, AUTUADO POR ESTE FUNCIONAMENTO SE A DEVIDA LICENÇA DA PREFEITURA, NÃO APRESENTOU ALVARÁ, ENCONTRA-SE EM PLENO FUNCIONAMENTO.  
ART 136 DA LEI 531 DE 24/12/85 – LOCALIZADO: ROD. AMARAL PEIXOTO S/N, KM 15, LOJA 1, INOÃ – MARICÁ  
28 de agosto de 2017  
Bruno Lecini Filho  
Coordenadoria de Receita  
Assessor – Mat.: 106096

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO: 01491

ORIGEM: Processo 8509/2017  
PARTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
NATUREZA: SUPERMECARDIO ALVORA DA ERELI  
DECISÃO:  
O PROPRIETARIO SUPERMECARDIO ALVORA DA ERELI, AUTUADO POR ESTA FUNCIONAMENTO SEM A DEVIDA LICENÇA DA PREFEITURA, NÃO APRESENTOU ALVARÁ, E ENCONTRA-SE EM PLENO FUNCIONAMENTO .  
ART 136 DA LEI 531 DE 24/12/85 – LOCALIZADO: ROD. AMARAL PEIXOTO S/N, KM 21- SÃO JOSE DE IMBASSAI.  
28 de agosto de 2017  
Bruno Lecini Filho  
Coordenadoria de Receita  
Assessor – Mat.: 106096

### **SECRETARIA DE SAÚDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016044/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Controladoria Geral do Município, Autorizo a despesa e HOMOLOGO a dispensa de licitação com fulcro no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, para custeio de deslocamento do paciente Marco Antônio Pinto de Souza e sua responsável legal Eliane Pinto Oliveira, para tratamento de fonoaudiologia e implante coclear, no valor global de R\$ 1.430,00.

Maricá, 18 de agosto de 2017.  
SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 24/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14756/2012.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ROZANY DE MATTOS RANGEL.

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 05, LOTE 09, QUADRA K, JARDIM MUMBUCA, 1º DISTRITO, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 19.471, COM ÁREA DE 152,14 METROS QUADRADOS DE ÁREA CONSTRUÍDA, DESTINANDO-SE A INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA.  
VALOR GLOBAL: R\$ 9.623,74 (NOVE MIL E SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, X, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, NO DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI 8245/91.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.301.0004.2159.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00.  
ORIGEM DO RECURSO: 202.  
NOTA DE EMPENHO: 0418/2017.  
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2017  
MARICÁ, 10 DE JULHO DE 2017.  
SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 84, DE 10 DE JULHO DE 2017.  
DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 24/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14756/2012.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Secretaria de Saúde em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 24/2017, e suas alterações, referente ao processo administrativo nº 14756/2012.

RESOLVE:  
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Contrato n.º 24/2017 e suas alterações, referente ao Processo Administrativo n.º 14756/2012, cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Rua 05, Lote 09, Quadra K, Jardim Mumbuca, 1º Distrito, Maricá/RJ, com matrícula no RGI sob o nº 19.471, com área de 152,14 metros quadrados de área construída, destinando-se a instalação do Posto de Saúde da Família.  
FABIA PECENE MENEZES – Matrícula: 107.303  
JUSSARA MENDONÇA QUINTES – Matrícula: 107.730  
FERNANDA MACHADO BECK DE ANDRADE – Matrícula: 106.648  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10/07/2017.  
Publique-se!  
Maricá, em 10 de julho de 2017.

SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
<p>O <b>MUNICÍPIO DE MARICÁ</b>, através da <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>, doravante denominado <b>CONTRATANTE</b>, representado neste ato pela Secretária SIMONE DA COSTA SILVA MASSA, cédula de identidade nº 080639594-IFP - CPF nº 013136727-77 daqui por diante denominado <b>CONTRATADO</b>, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, e artigo 53 da LOM, que se regerá pelas normas da <b>Lei Municipal nº 2.669, de 02.02.2016, publicado na data de 23.03.2016 – Edição 648, do JOM. / Lei Municipal nº 2.724 de 24.01.2017 publicado na data de 25.01.2017 – Edição 731 do JOM.</b></p>							
CONTRATO Nº	CONTRATADO	CONTRATANTE	INÍCIO	OBJETO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VIGÊNCIA	CARGO
27041	ACY DE ABREU ARGOLLO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	03/07/2017	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE DE ENDEMIAS
27044	ADELINE PEREIRA DA SILVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	03/07/2017	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE DE ENDEMIAS
27016	ADRIANA MASCARENHAS BRANDÃO NEVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	22/05/2017	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO PNEUMOLOGISTA
27058	ALCINEIA DA COSTA RIBEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	12/08/2017	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE DE ENDEMIAS
27046	ALINE DE SOUZA BOREL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	15/07/2017	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
27060	ALINE LOPES LIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	01/08/2017	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO (PEDIATRA)
27042	ALINE SANTOS SOTELLO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	03/07/2017	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE DE ENDEMIAS
27061	ARTHUR BLOIS DE MATTOS DINIZ TORRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	01/08/2017	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO (ORTOPEDISTA)
26993	CARLA FERNANDA DE ANDRADE E SILVA NANJI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	03/04/2017	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ENFERMEIRO
27055	AUANA BORRE DA SILVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	03/07/2017	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
27021	EDVALDO DA SILVA CERQUEIRA JUNIOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	01/05/2017	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO ( CLINICO GERAL)
27014	ERALDO PAMPOLHA XAVIER DE BRITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	03/04/2017	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO ORTOPEDISTA
27064	ELAINE APARECIDA DE SOUZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	01/08/2017	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	GERENTE DE PROG E SERV ESPEC
27002	EDNA FRANCISCA DA SILVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	01/05/2017	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	GERENTE DE PROG E SERV ESPEC
27040	EMILIA GRAZIELA FERREIRA VIEIRA MENDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	01/05/2017	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO ORTOPEDISTA
27066	FLAVIA DE MOURA SOUZA E LIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	01/08/2017	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO DO TRABALHO
27063	HAGDA EMANUELA SABINO DE OLIVEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	16/08/2017	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
27043	JOAO LUIZ ALVES DOMINGOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	03/07/2017	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE DE ENDEMIAS
27006	JOSE ABUD ELIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	03/04/2017	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO ( CLINICO GERAL)
27048	JOSE CARLOS CARVALHO PEREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	01/07/2017	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO PLANTONISTA
27067	JOSE WELLINGTON DE MOURA VIANNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	03/04/2017	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO
26857	JESSICA DE MENEZES CONCEICAO PEDRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	01/04/2017	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
27068	JULIANA MOURAO GAVINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	01/08/2017	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	DENTISTA PERIODONTISTA
27050	KARLA BEATRIZ DA SILVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	10/07/2017	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
27023	LEANDRO NOGUEIRA DE AZEVEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	01/05/2017	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO ( CLINICO GERAL)
27054	LUCIANA QUINTANILHA DE MATOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	03/07/2017	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
27045	LUIZ CARLOS FERREIRA LAIT	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	01/04/2017	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO ( CLINICO GERAL)
27053	LUCIANA SANT NNA COUTINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	03/07/2017	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
27062	MARCELO CUNHA DOS SANTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	08/08/2017	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO CLINICO GERAL
27052	MARCIA JUREMA KLEINPAUL GODOI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	03/07/2017	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
26213	NATALIA NASSIF FIGUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	15/03/2017	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO GASTROENTEROLOGISTA
27017	NAJARA THAYANY DA SILVA ROSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	01/06/2017	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
27049	OLIVIA DO NASCIMENTO FURTADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	01/07/2017	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
27013	PALOMA LIMA SILVA SANTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	01/06/2017	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
27051	RAPHAEL FERNANDES BELMIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	03/07/2017	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE DE ENDEMIAS

27047	RICARDO ROBERTO DA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	05/07/2017	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AUXILIAR DE FARMACIA
26249	ROBERTO AZEVEDO ANACLETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	10/03/2017	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	FARMACEUTICO
27056	ROBERTA ROSA DA COSTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	03/07/2017	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE DE ENDEMIAS
27065	ROSIMERE JACINTO CORDEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	08/08/2017	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ENFERMEIRO
27070	ROGERIO NEVES MOTTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	01/08/2017	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO CLINICO GERAL
26999	RENATA DA COSTA SANTOS BORGES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	01/05/2017	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ENFERMEIRO
27059	SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	01/08/2017	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO ( GINECOLOGISTA)
27004	SERGIO RICARDO DUARTE MOUTINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	01/05/2017	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO CARDIOLOGISTA
27003	SUZANE FERNANDES PEREIRA CARNEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	01/05/2017	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
26855	THAIS LOPES FERREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	24/02/2017	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO (PEDIATRA)
26204	URSULA SOUZA BRITTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	30/04/2017	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	FARMACEUTICO
27057	WANDA AUREA DE SOUSA CORREA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	26/06/2017	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO ( CLINICO GERAL)

Secretaria de Saúde  
SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, através da SECRETARIA DE SAÚDE, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Secretária SIMONE DA COSTA SILVA MASSA, cédula de identidade nº 080639594-IFP - CPF nº 013136727-77 daqui por diante denominado CONTRATADO, resolvem RESCINDIR o presente Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, e artigo 53 da L.O.M.

CONTRATO Nº	Nome	CONTRATANTE	Rescisão	OBJETO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VIGENCIA	Descrição do cargo
24558	ALCINEIA DA COSTA RIBEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	11/08/2017	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº250, de 14.10.2014	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE DE ENDEMIAS
26153	CARMEM FERNANDEZ DEL HUERTO COSTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	31/07/2017	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO
25865	CHRISTIANE MACHADO RAMOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	31/07/2017	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Municipal nº 2.537, de 21.08.2014	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
25308	DANIELE DE OLIVEIRA PINHEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	31/07/2017	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
25181	DENISE HONORATO DE MENESES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	04/08/2017	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº250, de 14.10.2014	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
26148	DENISE MIRANDA DE LIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	31/07/2017	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO (PEDIATRA)
27021	EDVALDO DA SILVA CERQUEIRA JUNIOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	31/07/2017	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO ( CLINICO GERAL)
25154	ELAINE APARECIDA DE SOUZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	31/07/2017	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ENFERMEIRO
26377	FABIANE RENATA DE SOUZA ALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	31/07/2017	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
26546	GUILHERME DA COSTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	03/08/2017	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AUXILIAR DE FARMACIA
24701	HALMILTON PAIVA DE BARROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	07/08/2017	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Municipal nº 2.537, de 21.08.2014	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO ( CARDIOLOGISTA)
26682	ISIS D AVILA LIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	31/07/2017	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO DO PSF
26503	LEANDREIA ANTUNES DE FARIAS AREIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	31/07/2017	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
26692	LETICIA DE PAULA RODRIGUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	07/07/2017	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
26133	LUCAS ROGERIO CAMARA JUNIOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	31/07/2017	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO (ORTOPEDISTA)
27052	MARCIA JUREMA KLEIPAU GODOI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	24/07/2017	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
26073	MARIA ODETTE ELETERIO CORDEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	02/08/2017	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Municipal nº 2.537, de 21.08.2014	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO OFTALMO
26001	MARIANA LOMELINO GUIMARAES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	10/08/2017	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Municipal nº 2.537, de 21.08.2014	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO (PEDIATRA)

26035	ROSIMERE JACINTO CORDEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	07/08/2017	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Municipal nº 2.537, de 21.08.2014	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ENFERMEIRO
26141	SAMUEL ALENCAR DE BRITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	31/07/2017	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº 2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO ( CLINICO GERAL)
26205	SARAH MAGALHAES SANTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	14/08/2017	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº 2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	FONOAUDIOLOGO
24703	SIMONE DA COSTA MARQUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	10/08/2017	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº 250, de 14.10.2014	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
26420	VEREDIANA DE MENEZES MARINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	31/07/2017	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº 2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
26091	VICTOR HUGO SOUZA ALVES VIEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	04/07/2017	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Municipal nº 2.537, de 21.08.2014	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ENFERMEIRO
26839	VIVIANE DE SOUZA SANTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	31/07/2017	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº 2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM

Secretaria de Saúde

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

**SECRETARIA DE TURISMO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 349/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15436/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BRUNO BERNE SOARES DE AZEVEDO 10994392729

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ARRAIÁ DO PRODUTOR, COM O CANTOR BRUNO BERNER, A SER REALIZADO NO DIA 30 DE JULHO DE 2017, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E RODEIOS, CAJU, MARICÁ/RJ.

VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2063/2017

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2017

MARICÁ, 28 DE JULHO DE 2017.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 349 DE 28 DE JULHO DE 2017.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 349/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15436/2017.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 349/2017. RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 349/2017 cujo objeto é a prestação de show artístico para o Arraiá do Produtor, com o cantor Bruno Berner, a ser realizado no dia 30 de julho de 2017, no Parque de Exposições e Rodeios, Caju, Maricá/RJ.

Euzineia Rosa de Menezes Cardoso – Matrícula nº 106.289

Reginaldo Botelho da Silva – Matrícula nº 107.749

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 28/07/2017.

Publique-se.

Maricá, em 28 de Julho de 2017.

ROBSON DUTRA DA SILVA

Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 357/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15068/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SIDORF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O EVENTO ARRAIÁ DA CIDADE 2017, COM A CANTORA JOYCE CARNEIRO, A SER REALIZADO NOS DIAS 21 DE JULHO E 06 DE AGOSTO DE 2017, EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO MARICÁ/RJ.

VALOR: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2047/2017

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2017

MARICÁ, 21 DE JULHO DE 2017.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 357 DE 21 DE JULHO DE 2017.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 357/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15068/2017.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 357/2017. RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 357/2017 cujo objeto é a contratação de show artístico para o evento Arraiá da Cidade 2017, com a cantora Joyce Carneiro, a ser realizado nos dias 21 de julho e 06 de agosto de 2017, em diversos locais do município Maricá/RJ. Euzineia Rosa de Menezes Cardoso – Matrícula 106.289 WELTON ANDRADE CAMPELO – MATRÍCULA 106.326

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 21/07/2017.

Publique-se.

Maricá, em 21 de julho de 2017.

ROBSON DUTRA DA SILVA

Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 352/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14427/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BRUNO BERNE SOARES DE AZEVEDO 10994392729

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ARRAIÁ DA CIDADE 2017, COM O TRIO ESPÍRITO SANTO, QUE OCORRERÁ NOS DIAS: 22 DE JULHO DE 2017, EM BAMBUÍ E 04 DE AGOSTO DE 2017, EM SÃO JOSÉ DE IMBASSAÍ.

VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2046/2017

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2017

MARICÁ, 21 DE JULHO DE 2017.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 352 DE 21 DE JULHO DE 2017.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 352/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14427/2017.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 352/2017. RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 352/2017 cujo objeto é a prestação de serviço de show artístico para o Arraiá da Cidade 2017,

com o Trio Espírito Santo, que ocorrerá nos dias: 22 de julho de 2017, em Bambuí e 04 de agosto de 2017, em São José de Imbassai. MARCELO JOSÉ MEDEIROS – MATRÍCULA Nº 107.746 WELTON ANDRADE CAMPELO – MATRÍCULA Nº 106.326 Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 21/07/2017.

Publique-se.

Maricá, em 21 de Julho de 2017.

ROBSON DUTRA DA SILVA

Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 354/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14753/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ROBERTA TÍLIO CRUZ. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA O ARRAIÁ DA CIDADE 2017 E ARRAIÁ DO BAIRRO DA AMIZADE, COM A BANDA AGURA'S BAND, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS: 23 DE JULHO DE 2017, EM BAMBUÍ; 28 DE JULHO DE 2017, NA CEM JOANA BENEDICTA RANGEL/CENTRO E 28 DE JULHO DE 2017, NO BAIRRO DA AMIZADE.

VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2044/2017

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2017

MARICÁ, 21 DE JULHO DE 2017.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 354 DE 21 DE JULHO DE 2017.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 354/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14753/2017.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 354/2017. RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 354/2017 cujo objeto é a prestação de serviço de shows artísticos para o Arraiá da Cidade 2017 e Arraiá do Bairro da Amizade, com a Banda Agura's Band, a serem realizados nos dias: 23 de julho de 2017, em Bambuí; 28 de julho de 2017, na Cem Joana Benedicta Rangel/Centro e 28 de julho de 2017, no Bairro da Amizade. Sérgio Henrique Nogueira da Silva – Matrícula nº 106.293 Marcelo José Medeiros – Matrícula nº 107.746

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 21/07/2017.

Publique-se.

Maricá, em 21 de Julho de 2017.

ROBSON DUTRA DA SILVA

Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 347/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13090/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GIRA GIROU PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA – ME.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW



ARTÍSTICO PARA O PROJETO PRATAS DA CASA, COM O CANTOR CLAUDINHO GUIMARÃES E BANDA, A SER REALIZADO NOS DIAS 21 E 28 DE JULHO DE 2017, NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ. VALOR: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.  
PRAZO: 01 (UM) MÊS.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
ORIGEM DO RECURSO: 206  
NOTA DE EMPENHO: 2030/2017  
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2017  
MARICÁ, 20 DE JULHO DE 2017.  
ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 347 DE 20 DE JULHO DE 2017.  
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 347/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13090/2017.  
O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 347/2017.  
RESOLVE:  
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 347/2017 cujo objeto é a contratação de show artístico para o evento Projeto Pratas da Casa, com o cantor Claudinho Guimarães e Banda, a ser realizado nos dias 21 e 28 de julho de 2017, no Município de Maricá/RJ.  
SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI – MATRÍCULA 108.213  
THIAGO DE MENEZES CARDOSO – MATRÍCULA 106.290  
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 20/07/2017.  
Publique-se.  
Maricá, em 20 de julho de 2017.  
ROBSON DUTRA DA SILVA  
Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 346/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14987/2017.  
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FERNANDO SOUTO DA FONSECA 01293987727.  
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA OS EVENTOS ARRAIÁ DA MEIA IDADE, ARRAIÁ DA SOLIMÕES E ARRAIÁ DO BAIRRO DA AMIZADE, COM A BANDA FORRÓ BRASIL, A SER REALIZADO NOS DIAS 21, 22 E 29 DE JULHO DE 2017, EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO MARICÁ/RJ. VALOR: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, INCISO III DA LEI FEDERAL 8.666/93, O DECRETO MUNICIPAL 047/2013, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.  
PRAZO: 01 (UM) MÊS.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
ORIGEM DO RECURSO: 206  
NOTA DE EMPENHO: 2026/2017  
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2017  
MARICÁ, 20 DE JULHO DE 2017.  
ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 346 DE 20 DE JULHO DE 2017.  
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 346/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14987/2017.  
O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 346/2017.  
RESOLVE:  
Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 346/2017 cujo objeto é o contrato de prestação de serviço de show artístico para os eventos Arraiá da Meia Idade, Arraiá da Solimões e Arraiá do Bairro da Amizade, com a banda Forró Brasil, a ser realizado nos dias 21, 22 e 29 de julho de 2017, em diversos locais do município Maricá/RJ.  
REGINALDO BOTELHO DA SILVA – MATRÍCULA 107.749  
WELTON ANDRADE CAMPELO – MATRÍCULA 106.326  
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 20/07/2017.  
Publique-se.  
Maricá, em 20 de julho de 2017.  
ROBSON DUTRA DA SILVA

Secretário de Turismo

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO CMAS NO 23/2017 DE 22 DE JULHO DE 2017  
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal no 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1544/96, alterada pela Lei nº 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS;  
Considerando a deliberação registrada na ata nº 07/2017, objeto da Reunião Ordinária realizada no dia 22 de agosto de 2017 às 10h, Sala dos Conselhos na Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Resolve:  
Art. 1º- Aprovar o Diagnóstico de Vulnerabilidade Social de janeiro a junho de 2017.  
Thiago da Silva Ribeiro  
Presidente do CMAS/Maricá

RESOLUÇÃO CMAS NO 24/2017 DE 22 DE JULHO DE 2017  
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal no 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1544/96, alterada pela Lei nº 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS;  
Considerando a deliberação registrada na ata nº 07/2017, objeto da Reunião Ordinária realizada no dia 22 de agosto de 2017 às 10h, Sala dos Conselhos na Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Resolve:  
Art. 1º- Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social 2017.  
Thiago da Silva Ribeiro  
Presidente do CMAS/Maricá

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - CODEMAR**

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO- TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017 /CODEMAR  
O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: José Luiz da Silva Fernandes. Objeto: Contratação de Empresa especializada para a confecção, apresentação, atualização e homologação do Plano Básico da Zona de Proteção de Aeródromo. Data: 15/09/2017 às 14:30h. Os interessados em retirar o edital deverão comparecer a Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481, Galpão Central- 2º andar- Aeroporto de Maricá- Centro- Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (um) CD-RW virgem e uma resma, das 14h às 16:30, ou solicitar pelos e-mails: licitações@codemar-sa.com.br e cplcodemar@gmail.com.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017- SRP /CODEMAR  
O(a) Pregoeiro(a): Flávia Maria Nogueira Mattos. Objeto: Aquisição de Material de Expediente. Data: 18/09/2017 às 10:30h. Os interessados em retirar o edital deverão comparecer a Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481, Galpão Central- 2º andar- Aeroporto de Maricá- Centro- Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (um) CD-RW virgem e uma resma, das 14h às 16:30, ou solicitar pelos e-mails: licitações@codemar-sa.com.br e cplcodemar@gmail.com.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017 -CODEMAR  
O(a) Pregoeiro(a): Flávia Maria Nogueira Mattos. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática. Data: 19/09/2017 às 14:30h. Os interessados em retirar o edital deverão comparecer a Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481, Galpão Central- 2º andar- Aeroporto de Maricá- Centro- Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (um) CD-RW virgem e uma resma, das 14h às 16:30, ou solicitar pelos e-mails: licitações@codemar-sa.com.br e cplcodemar@gmail.com.

PROCESSO ADMINISTRATIVO. 10450/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO  
RATIFICADO E HOMOLOGADO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, com fulcro no inciso II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para a contratação de empresa especializada em serviços de Seguro patrimonial e de responsabilidade civil para hangaragem de aeronaves e serviços aeroportuários do hangar central de gleba C-1 do Aeródromo Municipal de Maricá de forma a garantir que atenda às necessidades da CODEMAR S.A. – Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A.. Adjudicando o objeto em favor da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. – CNPJ Nº 61.074.175/0001-38, NO VALOR DE R\$ 13.886,86 (treze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos)  
Em 29 de Agosto de 2017.  
José Orlando Dias

Diretor Presidente

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM**

PORTARIA Nº 145/2017  
O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;  
Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 114/2014,  
RESOLVE:  
Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora VICTORIA SOBRAL CALDAS, matrícula nº 4135, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos à partir de 18 de junho de 2017.  
PUBLIQUE-SE!  
Maricá, 28 de Agosto de 2017.  
Janete Celano Valladão  
Presidente

PORTARIA Nº 146/2017  
O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;  
Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 225/2015, datado de 15/06/2015.  
RESOLVE:  
Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora CARLA LUCIA RODRIGUES DE FIGUEIREDO, matrículas nº 7832 e 7024, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos à partir de 03 de setembro de 2017.  
PUBLIQUE-SE!  
Maricá, 28 de Agosto de 2017.  
Janete Celano Valladão  
Presidente

PORTARIA Nº 147/2017  
O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;  
Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 128/2014, datado de 01/04/2014.  
RESOLVE:  
Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora MARIA ERCILIA DE SOUZA BARRETO, matrícula nº 1806, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos à partir de 13 de agosto de 2017.  
PUBLIQUE-SE!  
Maricá, 28 de Agosto de 2017.  
Janete Celano Valladão  
Presidente

PORTARIA Nº 148/2017  
O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 065/2015,  
RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora ALINE RIBEIRO ANDRADE, matrícula nº 7276, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos à partir de 16 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 28 de Agosto de 2017.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº 149/2017

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 064/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora LUANA COSTA DA SILVA HENRIQUE, matrícula nº 6194, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos à partir de 07 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 28 de Agosto de 2017.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº 150/2017

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 111/2016, datado em 26/02/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora SANDRA REGINA DOS SANTOS DA SILVA, matrícula nº 6677, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos à partir de 19 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 28 de Agosto de 2017.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº 151/2017

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 061B/2012, datado de 06/02/2012

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora REGINA CELIA ARAUJO DE SIQUEIRA RODRIGUES, matrícula nº 6344 de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos à partir de

15 de setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 28 de Agosto de 2017.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº 152/2017

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 071/2013, datado em 24/01/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora LUCIA REGINA GOMES PACHECO VIEIRA, matrícula nº 6978, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos à partir de 27 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 28 de Agosto de 2017.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº 153/2017

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 197/2013, datado de 06/05/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, o servidor CÁSSIO MOISES DOS SANTOS GABRIEL, matrícula nº 7364, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos à partir de 28 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 28 de Agosto de 2017.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº 154/2017

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 163/2014, datado de 08/05/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora CLAUDIA PEREIRA NERES DE OLIVEIRA, matrículas nº 2181 e 7347, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos à partir de 18 de setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 28 de Agosto de 2017.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº 155/2017

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 290/2015, datado de 20/07/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora

CRISTIANE NASCIMENTO LIMA OUVENEY, matrícula nº 5458, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos à partir de 03 de setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 28 de Agosto de 2017.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº 156/2017

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 157/2014, datado de 28/04/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora Marli Magalhães dos Santos, matrícula nº 6635, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos à partir de 13 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 28 de Agosto de 2017.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº 157/2017

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 278/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora FERNANDA DA SILVA, matrícula nº 8645, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos à partir de 01 de Setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 28 de Agosto de 2017.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº 158/2017

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 239/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora SAMANTHA GUIMARÃES RODRIGUES nº 6250, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos à partir de 01 de Setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 28 de Agosto de 2017.

Janete Celano Valladão

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ**

MUNICÍPIO DE MARICA - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2017

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Mai/2016 até Abr/2017		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	8.368.537,6	0,0	8.368.537,6
Pessoal Ativo	8.368.537,6	0,0	8.368.537,6
Pessoal Inativo e Pensionista	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
<b>Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	0,0	0,0	0,0
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)</b>	8.368.537,6	0,0	8.368.537,6
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>			<b>VALOR</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			765.233.381,2
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			1,09 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <6,00%>			45.914.002,9
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,70%>			43.618.302,7
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <5,4%>			41.322.602,6

*Iolanda*

Iolanda dos Santos Silva  
Ch. Divisão Contabilidade  
CRC/RJ 108944/O-5

*Marcos Luiz Mariano*

Marcos Luiz Mariano  
Diretor de Controle Interno  
CRC/RJ 124205/O-8

*Aldair Nunes Elias*  
Aldair Nunes Elias  
Presidente

*Frank Francisco Fonseca da Costa*  
Frank Francisco Fonseca da Costa  
Vice-Presidente

*Marcus Toselli*  
Marcus Toselli  
1º Secretário

*Luis Felipe Paulino Auni*  
Luis Felipe Paulino Auni  
2º Secretário

**FUNDO ESPECIAL DE APOIO AO DESENV LEGISL E ADMIN**

Estado do Rio de Janeiro

Exercício: 2017

**Balancete Financeiro por Fonte de Recurso**

Período de janeiro a junho

Fonte de Recurso: 1;100

**RECEITAS**

## Recetas Orçamentária

1.3.25.02.99.00 REMUNERAÇÃO DE OUTROS DE 58.121,16

Total

58.121,16

## Recetas Extra-Orçamentária

EMPENHOS A PAGAR

0,00

Total

0,00

## ExtraOrçamentário

Saldo Anterior ExtraOrçamentário

0,00

Saldo Bancário do Mês Anterior

Banco do Brasil - FUNLEGIS

1.574.370,98

Total

1.574.370,98

Total Banco

1.574.370,98

Total Geral

1.632.492,14

**DESPESAS**

## Despesas Orçamentárias

Total

0,00

## Despesas Extra-Orçamentária

EMPENHOS PAGOS

0,00

RESTOS PAGOS

0,00

Total

0,00

## Saldo ExtraOrçamentário

0,00

Saldo Bancário para o Mês Seguinte

Banco do Brasil - FUNLEGIS

1.632.492,14

Total

1.632.492,14

Total Banco

1.632.492,14

Total Geral

1.632.492,14

Resumo**Fonte de Recurso: 1;100**

Saldo financeiro inicial(+):	1.574.370,98
Receita orçamentária(+):	58.121,16
Receita extra(+):	0,00
Despesa orçamentária(-):	0,00
Despesa extra(-):	0,00
Restos a pagar(-):	0,00
Saldo pela movimentação:	1.632.492,14

Saldo Financeiro na fonte:	1.632.492,14
Saldo pela movimentação(-):	1.632.492,14
Diferença:	0,00

  
ALDAIR NUNES ELIAS  
Gestor

  
JOSÉ AUGUSTO ROMANEL RODRIGUES  
CRC 67818-O/RJ